



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 36/2015

Brasília-DF, 4 de setembro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 36/2015

Brasília-DF, 4 de setembro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino e na Escola Superior de Guerra em nível de pós-graduação lato sensu..... 11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.177, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Regulamento da Escola de Formação Complementar do Exército (EB10-R-05.007) e dá outras providências..... 12

PORTARIA Nº 1.182, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a criação do 18º Pelotão de Polícia do Exército e dá outras providências..... 12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação do 1º Batalhão de Polícia do Exército..... 12

PORTARIA Nº 185-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação do Hospital Militar de Resende..... 13

PORTARIA Nº 186-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2016..... 13

PORTARIA Nº 187-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Padronização de materiais para DQBRN..... 14

PORTARIA Nº 188-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a padronização do Fuzil de Assalto Calibre 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico do Brasil (Fz 5,56 IA2 IMBEL)..... 18

PORTARIA Nº 189-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Diretrizes para o Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras e para a promoção ao posto de Segundo-Tenente (EB20-D-01.007)..... 18

PORTARIA Nº 190-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Protocolo Médico Sanitário de Entrada e Saída dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) para Militares e seus Dependentes..... 23

PORTARIA Nº 191-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho para estudo da distribuição das NFBR e suas consequências.....27

PORTARIA Nº 192-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o biênio 2015 e 2016 e dá outras providências.....28

PORTARIA Nº 193-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Internacional de Operações na Selva...32

PORTARIA Nº 194-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Inteligência.....34

PORTARIA Nº 195-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Atribui Número de Código para o Centro de Educação a Distância do Exército.....34

PORTARIA Nº 196-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Inicialização do Projeto Novo Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-10.028).....34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 184-DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para Avaliação do Desempenho do Aspirante a Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, e dá outras providências (EB30-D-60.001).....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-DECEX, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 4ª Edição, 2015.....48

PORTARIA Nº 142-DECEX, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2016.....48

PORTARIA Nº 143-DECEX, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001).....52

PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército - Edição 2015 (EB60-G-05.001).....52

PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Revogar a Portaria nº 134-DECEX, de 10 de agosto de 2015 que altera o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015...53

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 040-DEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas para a Celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do DEC (EB50-N-01.001), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.....53

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Institui, na guarnição Campo Grande, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.....65

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.....75

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.....76

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.....76

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.642-SG/MD, DE 28 DE JULHO DE 2015 - RETIFICAÇÃO.

Designação para compor delegação brasileira esportiva nos 6º Jogos Mundiais Militares.....76

PORTARIA Nº 1.827-EMCFA/MD, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para participar do Exercício da Série Felino.....77

PORTARIA Nº 1.837-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....77

PORTARIA Nº 1.838-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.....78

PORTARIA Nº 1.839-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de função.....78

PORTARIA Nº 1.840-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....78

PORTARIA Nº 1.842-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....78

PORTARIA Nº 1.845-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....79

PORTARIA Nº 1.859-SEPESD/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor o comitê gestor.....80

PORTARIA Nº 1.873-SG/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira desportiva no exterior.....80

PORTARIA Nº 1.875-SG/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira desportiva no exterior.....81

PORTARIA Nº 1.891-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....81

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 777, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.....82

<u>PORTARIA Nº 778, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	82
<u>PORTARIA Nº 801, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	82
<u>PORTARIA Nº 802, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	83
<u>PORTARIA Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	83
<u>PORTARIA Nº 852, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 853, DE 14 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 856, DE 15 DE JULHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	84
<u>PORTARIA Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.026, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.082, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.106, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 1.107, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.125, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.126, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.129, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.130, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Praça à disposição.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.132, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	89
<u>PORTARIA Nº 1.133, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	89

<u>PORTARIA Nº 1.134, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	90
<u>PORTARIA Nº 1.136, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 1.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de praças.....	90
<u>PORTARIA Nº 1.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.150, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de praças.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	91
<u>PORTARIA Nº 1.160, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 1.161, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 1.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.164, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.165, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.166, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	94
<u>PORTARIA Nº 1.167, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	94
<u>PORTARIA Nº 1.169, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	95
<u>PORTARIA Nº 1.170, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	95
<u>PORTARIA Nº 1.171, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem de serviço no exterior.....	95
<u>PORTARIA Nº 1.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	96
<u>PORTARIA Nº 1.173, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	96
<u>PORTARIA Nº 1.174, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	97
<u>PORTARIA Nº 1.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	97

<u>PORTARIA Nº 1.178, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	97
<u>PORTARIA Nº 1.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.180, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Praça à disposição.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.183, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.184, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.185, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.187, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.188, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.191, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Autorização sem efeito para participar de evento no exterior.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.192, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.193, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	102
<u>PORTARIA Nº 1.200, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	102
<u>PORTARIA Nº 1.201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	103
<u>PORTARIA Nº 1.203, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	103

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 177-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	103
<u>PORTARIA Nº 178-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	104
<u>PORTARIA Nº 179-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	104

PORTARIA Nº 180-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....104

PORTARIA Nº 181-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....105

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....105

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....106

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....107

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....108

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....109

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....110

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....111

PORTARIA Nº 334-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....111

PORTARIA Nº 335-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....112

PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....113

NOTA Nº 63-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....114

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.....115

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino e na Escola Superior de Guerra em nível de pós-graduação lato sensu.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA** e o **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando os termos da Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, e da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, resolvem:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu ministrados nas instituições militares de ensino e na Escola Superior de Guerra ESG são equivalentes aos cursos de pós-graduação lato sensu definidos na Resolução nº 001/2001, alterada pela Resolução nº 001/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I - sejam destinados aos portadores de diplomas de curso de graduação;
- II - cumpram carga horária mínima de trezentos e sessenta horas;
- III - exijam a apresentação e defesa obrigatória de monografia ou trabalho de conclusão de curso; e
- IV - possuam em seu corpo docente pelo menos cinquenta por cento de mestres ou doutores, considerando-se para esse fim as titulações emitidas pelo sistema de ensino militar.

Art. 2º Ficam assegurados aos portadores dos certificados dos cursos referidos no art. 1º, devidamente registrados nos órgãos competentes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, as prerrogativas acadêmicas e os direitos atribuídos aos portadores de certificados de pós-graduação lato sensu emitidos pelo sistema civil de ensino.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa Interministerial MEC-MD nº 18, de 13 de novembro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 164, de 27 AGO 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.177, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Regulamento da Escola de Formação Complementar do Exército (EB10-R-05.007) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escola de Formação Complementar do Exército (EB10-R-05.007), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a portaria do Comandante do Exército nº 057, de 12 de fevereiro de 2003.

NOTA: O Regulamento da Escola de Formação Complementar do Exército (EB10-R-05.007) e dá outras providências, está publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.182, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a criação do 18º Pelotão de Polícia do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a criação do 18º Pelotão de Polícia do Exército, com sede em Corumbá-MS, subordinado à 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, na área do Comando Militar do Oeste.

Art. 2º Ativar o 18º Pelotão de Polícia do Exército, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação do 1º Batalhão de Polícia do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação do 1º Batalhão de Polícia do Exército, de "B" para "A", a partir de 2016.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação do Hospital Militar de Resende.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Leste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação do Hospital Militar de Resende, de "A e B" para "A", a partir de 2016.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 080, de 8 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 186-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade com o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e com a letra "a" do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 129-EME, de 27 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2016 (PCE-EECN/2016).

Art. 2º Estabelecer que:

I - O PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior destinados aos oficiais e de nível médio destinados aos subtenentes e sargentos, a serem realizados em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do Exército Brasileiro.

II - A indicação nominal dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-EECN/2016, deverá ser encaminhada pelas Organizações Militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de acordo com suas áreas de competência, até 90 (noventa) dias antes do início da atividade.

III - Os oficiais de carreira, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado, deverão remeter seus requerimentos, pelo canal de comando, ao DCT - cursos da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, à SEF - cursos das atividades de interesse da área orçamentário-financeira e ao DECEX - cursos das demais Linhas de Ensino, para a seleção e designação de matrícula dos militares por parte do DGP.

IV - As OM solicitantes de cursos em EECN deverão informar ao DECEX, ao DCT ou à SEF, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores (OG) consultem o EME sobre as alterações que impliquem modificações desta Portaria.

V - As atividades deste Plano estão condicionadas ao Orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2016, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber. Os OG, de acordo com a área de interesse correspondente, deverão descentralizar os recursos necessários para custear as atividades antes do início programado, não cabendo ao EME qualquer responsabilidade financeira.

VI - Os cursos previstos no presente Plano que não tiverem início até 31 de dezembro de 2016, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 187-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Padronização de materiais para DQBRN.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e considerando o Parecer nº 02/2015, de 18 de agosto de 2015, da Comissão Especial para padronização de materiais de uso da Força Terrestre, nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 173-EME, de 8 de novembro de 2012

Art. 2º Padronizar os materiais para Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) listados a seguir:

a. DETECTORES QUÍMICOS

Nomenclatura	Fabricante
Detector HazMatID Ranger - Detector Químico de Sólidos e Líquidos	<i>Smiths Detection</i>
Gas Detector Array 2 Exp (GDA 2)	<i>AirSense Analytics</i>
SIGIS-2	<i>Bruker</i>
Detector LS-ID	<i>Air Sense Analytics</i>

Nomenclatura	Fabricante
AP4C	<i>Proengin Chemical and Biological Detection Systems</i>
AP2C	<i>Proengin Chemical and Biological Detection Systems</i>
APACC	<i>Proengin Chemical and Biological Detection Systems</i>
Detector de agente químico LCD 3.3E	<i>Smiths Detection</i>

b. DETECTORES BIOLÓGICOS

Nomenclatura	Fabricante
Razor ASY-4000	<i>Idaho Technology Inc</i>
Prime Alert	<i>Smiths Detection</i>
Biocheck	<i>Bioresponse</i>
Coletor de Aerossóis Coriolis (para uso com o Razor ASY-4000)	<i>Bertin</i>
Detector AP4-FB	<i>Proengin Chemical and Biological Detection Systems</i>
Kit KDTB Gold	<i>NBC Sys</i>

c. DETECTORES RADIOLÓGICOS

Nomenclatura	Fabricante
Detector SpiR-ID	<i>Mirion Technologies</i>
Pager Radeye c/ acessório para comunicação “bluetooth”	<i>Thermo Scientific</i>
Dosímetro tático SOR-T	<i>Mirion Technologies</i>
Cintilômetro - Saphymo - SRAT S.P.P.2 NF	<i>Saphymo - PHY</i>
Leitora de dosímetro USB mod. LDM-220	<i>Mirion Technologies</i>
Dosifast	<i>Mirion Technologies</i>
Mochila Backpack Sentry	<i>Bruker</i>
Spir-Ident Mobile	<i>Mirion Technologies</i>
Portal Radiológico Para Viaturas - SPIR-IDENT VEHICLE GN	<i>Mirion Technologies</i>
Leitor de dosímetro XOM-T	<i>Mirion Technologies</i>

d. EQUIPAMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO

Nomenclatura	Fabricante
RI/CBRN Trailer	<i>Cristanini</i>
PSDS 1,5 MIL Kit	<i>Cristanini</i>
PSDS/10 MIL, com acessórios	<i>Cristanini</i>
PRNDS/12MIL	<i>Cristanini</i>
Tenda de Descontaminação	<i>Cristanini</i>
Tenda de Descontaminação Individual	<i>Cristanini</i>
SAM 125M - Chuveiro de Campanha (complete with inflatable tray for contaminated water collection)	<i>Cristanini</i>
TSDM - Tenda de Vapor	<i>Cristanini</i>
Sistema Portátil de descontaminação SX34	<i>Cristanini</i>
BX 24	<i>Cristanini</i>

Nomenclatura	Fabricante
BX 29	<i>Cristanini</i>
BX 30	<i>Cristanini</i>
SX 34	<i>Cristanini</i>
BX 40	<i>Cristanini</i>
BX 60	<i>Cristanini</i>
TMAV Tactical Multimission Air-Transportable Vehicle - Viatura de Descontaminação Tática (também incluído no campo "VIATURAS")	<i>Cristanini</i>
Individual kit for the immediate decontamination of sensitive materials - Estojo de Descontaminação Individual	<i>Cristanini</i>
PRT Portable Thermal Fogger - Descontaminação de Grandes Volumes -	<i>Cristanini</i>
Sanijet C.921, com todos os acessórios	<i>Cristanini</i>
Complete Contaminated Dress Bag - Sistema de coleta de rejeitos	<i>Cristanini</i>
Contaminated Water Collection System	<i>Cristanini</i>
Abrigo Anti-Gás	<i>Temet</i>
Barreiras de contenção	<i>Alpina Briggs</i>
LDV-X	<i>Cristanini</i>
Papel detector ABC M-8	<i>Tradeways LTD</i>
Papel detector ABC M-9	<i>Tradeways LTD</i>
Papel detector ABC 3WAY	<i>Tradeways LTD</i>
Almofada para descontaminação MK1	<i>Tradeways LTD</i>
Kit para descontaminação individual M295	<i>Innotech</i>

e. COLETA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS

Nomenclatura	Fabricante
Kit de coleta de amostras (Bio/Qui)	<i>Tradeways LTD</i>
QS Molle Vest CB Sampling Kit (DUAL USE)	<i>Tradeways LTD</i>
Container de transporte de amostras - castelo de chumbo (Sample Trasnport Containers)	<i>Germfree</i>

f. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Nomenclatura	Fabricante
Roupa de Carvão Ativado	<i>Paul Boyè</i>
Roupa de Proteção Nível A Tychem BR	<i>Dupont</i>
Roupa de Proteção Nível A Tychem TK	<i>Dupont</i>
Roupa de Proteção Nível A Drager - CPS 7900 olive	<i>Drager</i>
Roupa de Proteção Nível A VPS Flash Trelchem	<i>Trelleborg</i>
Roupa de Proteção Nível A, anti-calor Frontline 500	<i>Kappler</i>
Roupa de Proteção Nível B Tychem SL	<i>Dupont</i>
Roupa de Proteção Nível C Tychem QC Termoselado	<i>Dupont</i>

Nomenclatura	Fabricante
Roupa de Proteção Nível C Tyvek 1422A	<i>Dupont</i>
Máscara contra gases FM 12	<i>Avon Protect</i>
Bota Haz-Mat para emergência química	<i>Kaefy</i>
Bota Haz-Mat de Bombeiro Tech Fire	<i>Alpargatas</i>
Equipamento de Proteção Respiratória, com cilindro de carbono ou aço leve - PSS 7000	<i>Drager</i>
Equipamento de Proteção Respiratória, com cilindro de carbono ou aço leve - BD 2100	<i>MAS</i>
Equipamento de Proteção Respiratória, com cilindro de carbono ou aço leve - SCBA Air-Pack	<i>Scotch</i>
Roupa de Proteção Nível A para treinamento	<i>Protcap</i>
Máscara contra gases FM 53, com amplificador de voz	<i>Avon Protect</i>
Luva protetora para agentes químicos	<i>Air Boss</i>
Sobre Bota de borracha para agentes químicos	<i>Air Boss</i>
Sistema de Hidratação com proteção contra agentes químicos, com adaptador para máscara-contragases	<i>CamelBak</i>
Fita de Vedação com proteção química - Chem Tape	<i>Kappler</i>

g. MEDICAMENTOS E MATERIAL DE SAÚDE

Nomenclatura	Fabricante
Maca para transporte com rodas	<i>North Coast Outfitters</i>
Sistema de transporte para vítimas QBRN	<i>Goetzloff</i>
Bolsas para vítimas de agentes QBRN	<i>Goetzloff</i>
DuoDote Auto-Injector (atropine and pralidoxime chloride injection)	<i>Meridian Medical Technologies</i>
Pomada BAL (British anti Lewisite) - Dimercaprol	<i>Meridian Medical Technologies</i>
CYANIDE ANTIDOTE KIT: Tiosulfato de Sódio 12,5g/50ml injetável (2 frascos); Nitrito de Sódio 300mg/10ml (2 ampolas); Nitrito de Amilo inalável 0,3ml (12 ampolas)	<i>Keystone Research and Pharmaceutical</i>
Kit de 1º socorros individual auto-injetável DuoDote	<i>Meridian Medical Technologies</i>
Kit de 1º socorros individual auto-injetável DuoDote para Treinamento	<i>Meridian Medical Technologies</i>
Kit de 1º socorros individual auto-injetável Diazepam	<i>Meridian Medical Technologies</i>
Kit de 1º socorros individual para Agentes Hematóxicos	<i>Keystone Research and Pharmaceutical</i>

h. LABORATÓRIOS MÓVEIS

Nomenclatura	Fabricante
Shelter QB	<i>Cristanini</i>
Shelter Radiológico	<i>Cristanini</i>

i. VIATURAS

Nomenclatura	Fabricante
TMAV Tactical Multimission Air-Transportable Vehicle - Viatura de Descontaminação Tática (também incluído no campo "EQUIPAMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO")	<i>Cristanini</i>
Viatura de Reconhecimento Leve - Marruá cabine dupla - Mod AM11 - equipada com material de reconhecimento de agentes QBRN	Agrale

j. COMANDO E CONTROLE

Nomenclatura	Fabricante
Software de Comando e Controle Cobra	<i>DGI</i>
Software de Comando e Controle ANALYSIS	<i>Bruhn NewTech / Tradeways</i>

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 188-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a padronização do Fuzil de Assalto Calibre 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico do Brasil (Fz 5,56 IA2 IMBEL).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, do Fuzil de Assalto Calibre 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico do Brasil (Fz 5,56 IA2 IMBEL).

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 03/2015-Comissão Especial, de 18 de agosto de 2015, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 189-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Diretrizes para o Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras e para a promoção ao posto de Segundo-Tenente (EB20-D-01.007).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, alínea "a", e o art. 5º, inciso VIII, todos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para o Estágio de Aspirantes a Oficial egressos da Academia Militar das Agulhas Negras e para a promoção ao posto de Segundo-Tenente, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 20-EME, de 5 de fevereiro de 2014.

DIRETRIZES PARA O ESTÁGIO DE ASPIRANTES A OFICIAL EGRESSOS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS E PARA A PROMOÇÃO AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE (EB20-D-01.007).

1. FINALIDADES

- a. Regular e padronizar as condições de funcionamento do Estágio de Aspirantes a Oficial (Asp) formados na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), da Linha de Ensino Militar Bélico.
- b. Regular os procedimentos a serem adotados por ocasião da promoção do Asp da Linha de Ensino Militar Bélico ao posto de Segundo-Tenente.
- c. Regular os procedimentos a serem adotados por ocasião da nomeação dos Primeiros-Tenentes das Linhas de Ensino Científico-Tecnológico, Complementar e de Saúde.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares (E 1).
- b. Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 - Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA).
- c. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;
- d. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.
- e. Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001 - Regulamenta, para o Exército, a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).
- f. Portaria nº 543 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2013 - Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10-IG-02.001).
- g. Portaria nº 1.494 - Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007).
- h. Portaria nº 280 - DGP, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007).

3. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O estágio de Asp egressos da AMAN tem por objetivos:

- a. criar condições para que o Asp possa demonstrar a vocação para a carreira militar, subsidiando, assim, o processo de promoções, com vistas a atender o previsto no RLPOAFA;
- b. criar condições para que o Asp possa se ambientar à rotina das Organizações Militares (OM) do Exército, podendo, dessa forma, consolidar e aplicar os conhecimentos assimilados no curso de formação; e

c. fornecer à AMAN a retroalimentação de informações relativas à formação dos oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O estágio terá a duração de 104 horas, distribuídas à base de 8 horas por semana, durante 13 semanas.

b. O Comandante da OM onde for classificado o Asp é o responsável pela instrução relativa ao estágio, a qual será ministrada sob a direção do Subcomandante.

c. O Programa de Atividades do estágio será regulado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER);

d. As atividades semanais devem constar do Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

e. A instrução terá caráter eminentemente prático, podendo ser ministrada:

1) mediante contato com as Divisões/Seções/Setores da Unidade, onde poderão ser instruídos sobre os trabalhos correspondentes; e/ou

2) por meio de tarefas especialmente preparadas para o estágio, ou que aproveitem as atividades da OM.

f. O Comandante da OM onde for classificado o Asp deve:

1) proporcionar condições para a realização de observações que comprovem a vocação para a carreira, por parte de cada Asp;

2) designar, em Boletim Interno da OM, no mínimo dois avaliadores para o acompanhamento das atividades do estágio e da vida diária de cada Asp;

3) determinar que o gestor do Sistema de Gestão do Desempenho da OM (SGD/OM) disponibilize o processo de avaliação dos Asp, conforme as Instruções Reguladoras, com prazo oportuno; e

4) preencher, até 10 de maio, diretamente no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), as Fichas de Avaliação (FA) dos estagiários. Simultaneamente, informar ao comando enquadrante imediato, no nível de oficial general, o Asp que não houver comprovado vocação para a carreira militar

g. O Comando enquadrante no nível de oficial general, ao tomar conhecimento de que há Asp sob seu comando que não comprovou vocação para a carreira militar, deverá instaurar uma sindicância e enviá-la, juntamente com o Boletim que publica sua solução, diretamente para a DA Prom, a fim de ser analisada pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) até 1º de julho do mesmo ano.

h. O preenchimento da FA no SGD não isenta o processamento do Relatório de Impedimentos para Promoção (R I Prom), na data limite de entrada na DA Prom, conforme previsto nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), de modo a tornar possível o cumprimento do art. 42 do RLPOAFA.

i. As informações necessárias às FA encontram-se nos anexos da presente diretriz e as orientações para seu preenchimento estão reguladas no Sistema de Gestão do Desempenho.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Comando de Operações Terrestres

Estabelecer um Programa de Atividades para o planejamento da instrução relativa ao estágio.

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Determinar à AMAN e à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) que utilizem no processo de retroalimentação do Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico as FA dos Asp recebidas do Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

2) Determinar que as Escolas de Formação dos oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde e do Quadro de Capelães Militares cumpram o previsto no art. 43 do RLPOAFA.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

Determinar que a Escola de Formação dos oficiais do Quadro de Engenheiros Militares cumpra o previsto no art. 43 do RLPOAFA.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Processar as FA; e

2) Remeter à AMAN e à EsPCEEx cópia das FA .

e. Comissão de Promoções de Oficiais

Apreciar e julgar as avaliações dos Asp considerados sem vocação para a carreira militar, encaminhando ao Comandante de Exército os casos que justifiquem a instauração de Conselho de Disciplina.

f. Comandos Militares de Área

Fiscalizar a execução do estágio.

g. Comandos enquadrantes

Planejar e coordenar o estágio, de acordo com o conteúdo programático regulado pelo COTER.

h. Organizações Militares

Executar o estágio e avaliar os Asp.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para a nomeação ao posto inicial da carreira dos oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, do Quadro Complementar de Oficiais, do Serviço de Saúde e do Quadro de Capelães Militares, o DCT e o DECEEx devem observar o previsto no art. 43 do RLPOAFA.

b. O Asp que não realizar o estágio ficará impedido para a promoção. Nesse caso, o Comandante da OM onde for classificado o Asp deverá fazer com que o estágio seja realizado logo que possível para habilitar o Asp à promoção.

c. Nos casos em que o Asp não puder frequentar o estágio em corpo de tropa por estar em viagem de instrução ou realizando curso de interesse do Comando do Exército, essa viagem ou curso deverá ser considerado na totalidade, ou em parte, como o estágio. Para isso o Cmt OM deve tomar providências junto ao responsável pela viagem, para que seja realizada esta avaliação no SGD.

ANEXO - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO SOMATIVA E FORMATIVA.

ANEXO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

1. O Cmt OM deve proporcionar condições objetivas para a observação de cada um dos aspectos constantes da Ficha de Avaliação realizadas no SGD.
2. O Cmt OM deve publicar em Boletim Interno a designação de no mínimo dois avaliadores para o acompanhamento das atividades do estágio e da vida diária de cada Asp. Cada militar designado para a tarefa deve preencher as Fichas de Avaliação Formativa e Somativa, diretamente no SGD.
3. As Fichas de Avaliação serão preenchidas no SGD em duas oportunidades: uma no término da 4ª semana de instrução (Avaliação Formativa), que servirá para a orientação e melhoria do desempenho do Aspirante e a outra no término da 8ª semana de instrução (Avaliação Somativa), que comporá a avaliação final do desempenho.
4. As Fichas de Avaliação Formativas e Somativas homologadas devem ser impressas, assinadas pelo Cmt OM e arquivadas na OM como documento de Acesso Restrito.
5. O Asp poderá tomar conhecimento do resultado das avaliações realizadas (Resultado da Avaliação Somativa - RAS e Resultado da Avaliação Formativa - RAF) por meio do programa de avaliação do SGD (sgd.daprom.eb.mil.br).
6. O Aspirante a Oficial que apresentar a média abaixo de 5,0, em quaisquer das competências, deve ser apreciado pela CPO quanto à vocação para a carreira militar nos termos do inciso IV do art. 42 do RLOAFA.
7. Os avaliadores devem avaliar o desempenho dos avaliados nas competências abaixo, conforme legislação constante no SGD:

a. Competências Básicas

- I - Competência Integridade;
- II - Competência Responsabilidade;
- III - Competência Disciplina;
- IV - Competência Técnico-Profissional;
- V - Competência Resistência Física;
- VI - Competência Camaradagem;
- VII - Competência Dedicção; e
- VIII - Competência Iniciativa.

b. Competências Específicas

- I - Competência Postura e Apresentação;
- II - Competência Estabilidade Emocional;
- III - Competência Flexibilidade;
- IV - Competência Liderança;
- V - Competência Direção e Controle; e
- VI - Competência Coragem Moral.

PORTARIA Nº 190-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Protocolo Médico Sanitário de Entrada e Saída dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) para Militares e seus Dependentes.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Médico Sanitário de Entrada e Saída dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) para Militares e seus Dependentes, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Norte, a 8ª Região Militar e a 12ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO MÉDICO SANITÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA (PEF) PARA MILITARES E SEUS DEPENDENTES

1. FINALIDADE

Na região Amazônica existe grande quantidade de endemias, onde se destacam a Malária, Oncocercose, Mansonelose, Filariose Linfática, Febre Amarela, Leishmaniose Cutânea e Enteroparasitoses, sendo que, algumas destas, podem determinar quadros assintomáticos ou oligossintomáticos, por um período de tempo variável.

Os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) estão localizados em áreas de risco epidemiológico, conseqüentemente, os militares que lá servem, bem como seus dependentes, podem adquirir algumas destas doenças. Como a escassez de sintomatologia, pode ser a principal característica de algumas destas endemias, no seu quadro inicial, e as sequelas clínicas das infecções podem ocorrer somente anos após a contaminação, a busca ativa por estas patologias, entre os militares, que foram designados para os PEF, deve ser uma preocupação constante de todos.

A situação apresentada evidencia que, para este grupo de doenças, faz-se necessário o fortalecimento das ações de prevenção e controle, com a finalidade de reduzir as conseqüências de possíveis infecções assintomáticas entre os militares que desempenharam atividades nos PEF, e seus dependentes.

Diante do exposto acima, este Protocolo Médico Sanitário tem por finalidade regular as atividades para a mobilização e desmobilização dos militares, após sua designação aos PEF, além de orientações aos seus dependentes, no âmbito da região Amazônica.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz de Desmobilização de Tropa em Missão de Paz no HAITI sob a égide da Organização das Nações Unidas, COTER/2013-1.

b. Ofício nº 11, Gabdir/DSau/V Ch/ DGP, de 1º MAR 12, Diretriz Médico-Sanitária sobre filariose para os efetivos militares da MINUSTAH.

c. Doenças Infecciosas e Parasitárias, Série B - Textos básicos de saúde, Ministério da Saúde, 8ª Edição, 2010, Brasília-DF.

d. Guia de Vigilância Epidemiológica e Eliminação da Filariose Linfática, Série A - Normas e Manuais Técnicos, Ministério da Saúde, 2009, Brasília-DF.

e. Manual de Rotinas da Fundação de Medicina tropical do Amazonas, Governo do Estado do Amazonas, 2003, Manaus-AM.

f. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas por intermédio da Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09, e alteradas pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 JUN 10, nº 211-DGP, de 6 OUT 10, nº 067-DGP de 11 MAIO 11, nº 181-DGP, de 5 DEZ 11 e nº 067-DGP, de 30 ABR 12.

3. OBJETIVOS

a. Sistematizar os procedimentos para a mobilização e desmobilização dos militares que desempenharam atividades nos PEF, além de orientações aos seus dependentes, no âmbito da região Amazônica.

b. Identificar e realizar o diagnóstico precoce das principais endemias da região Amazônica, entre os militares e seus dependentes, oriundos dos PEF.

c. Instituir o tratamento adequado e imediato para os militares infectados e seus dependentes, assim como, o acompanhamento da evolução clínica dos doentes.

4. CONCEITOS

a. Malária

1) Doença infecciosa febril aguda, cujos agentes etiológicos são protozoários transmitidos por vetores. O quadro clínico típico é caracterizado por febre alta, acompanhada de calafrios, sudorese profusa e cefaléia, que ocorrem em padrões cíclicos, dependendo da espécie do plasmódio infectante.

2) Na região Amazônica, as espécies de *Plasmodium* que causam Malária em seres humanos são o *P. vivax* e o *P. falciparum*.

3) O modo de transmissão é por meio da picada da fêmea do mosquito *Anopheles*, infectada pelo *Plasmodium*, sendo o período de incubação de 8 (oito) a 12 (doze) dias para o *P. falciparum*, e de 13 (treze) a 17 (dezesete) dias para o *P. vivax*.

4) O diagnóstico é realizado pela demonstração do parasita no sangue periférico, através da gota espessa ou com testes rápidos para a detecção de componentes antigênicos do Plasmodium.

b. Oncocercose

1) Doença parasitária humana caracterizada pelo aparecimento de nódulos subcutâneos, manifestações cutâneas como prurido e alterações visuais variadas, podendo levar a cegueira.

2) O agente etiológico é um nematódeo, sendo que no Brasil a única espécie encontrada é o *Onchocerca volvulus*.

3) O modo de transmissão é pela picada dos vetores infectados do gênero *Simulium* (o simulídeo é conhecido popularmente como "borrachudo" ou "pium"). O período de incubação é longo, podendo variar de 7 (sete) meses a 2 (dois) anos, sendo que em alguns casos, a filaria permanece viva no homem, por 10 (dez) a 15 (quinze) anos (casos não tratados), período em que os vetores podem se infectar.

4) O diagnóstico é realizado frente uma suspeita clínica aliada à história epidemiológica, sendo que o diagnóstico específico é feito pela identificação do verme adulto ou microfíliarias, por meio de biópsias ou por testes de imunidade, como imunofluorescência, Elisa e PCR.

c. Mansonelose

1) Doença cujas características clínicas ainda não estão completamente descritas. Normalmente, os infectados apresentam um quadro inespecífico ou assintomático. As sintomatologias mais comuns são febre, cefaléia, artralgias, vertigens e fraqueza nas pernas, podendo também apresentar lesões cutâneas e oftalmológicas, inclusive sendo associada à cegueira, com alguns relatos de associação a sintomatologias neurológicas.

2) O agente etiológico desta filariose é *Mansonella ozzardi* e *Mansonella perstans*, e a transmissão é pela picada dos vetores infectados do gênero Ceratopogonidae e Simuliidae (Díptera). O período de incubação é longo e variável, dificultando a suspeita clínica da doença.

3) O diagnóstico é realizado pela análise microscópica da gota espessa, com coloração pelo Giemsa, observando a microfilária, sendo que a coleta do sangue deve ser realizada entre 10h00 e 18h00.

d. Filariose Linfática

1) A doença se manifesta clinicamente desde portadores assintomáticos, com possibilidade de transmitir a doença, até os casos crônicos mais graves, com hidrocele, quilúria, elefantíase de membros, mamas e órgãos genitais. Os quadros iniciais podem apresentar febre recorrente, astenia, mialgias, fotofobia, quadros urticariformes, pericardite, cefaléia, linfadenite e linfangite, com ou sem microfilaremia no sangue periférico.

2) O agente etiológico é *Wuchereria bancrofti*, nematódeo que vive nos vasos linfáticos dos indivíduos infectados. Sua transmissão ocorre pela picada dos mosquitos transmissores com larvas infectantes, sendo no Brasil, o *Culex quinquefasciatus* o principal transmissor. Em geral, as microfilárias tem periodicidade para circular no sangue periférico, sendo mais detectadas à noite, entre 23h00 e 01h00.

3) O teste de rotina é feito pela pesquisa da microfilárias no sangue periférico, pelo método da gota espessa (periodicidade noturna, de 23h00 à 01h00), podendo ser pesquisado também pelos testes de Elisa ou testes imunocromatográficos para pesquisa de antígenos circulantes.

e. Febre Amarela

1) Doença febril aguda, de curta duração (no máximo 12 dias) e gravidade variável, sendo o agente etiológico um vírus do gênero *Flavivirus* e família Flaviviridae e o modo de transmissão ocorre pela picada dos mosquitos infectados.

2) O período de incubação varia de 3 (três) a 6 (seis) dias, e o sangue dos doentes é infectante de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas antes do aparecimento dos sintomas até 3 (três) a 5 (cinco) dias após, tempo que corresponde ao período de viremia.

3) O diagnóstico é feito normalmente por sorologia dos casos suspeitos e a melhor forma de prevenção é a vacinação.

f. Leishmaniose cutânea

1) Doença infecciosa, não contagiosa, causada por protozoários do gênero *Leishmania*, de transmissão vetorial, que acomete pele e mucosas, apresenta-se classicamente por pápulas, que evoluem para úlceras, que podem ser únicas ou múltiplas, mas indolores.

2) Há várias espécies de leishmanias envolvidas na transmissão. No Brasil, já foram identificadas 7 (sete) espécies, sendo 6 (seis) do subgênero *Viannia* e 1 (uma) do subgênero *Leishmania*. As mais preocupantes são: *Leishmania (Viannia) braziliensis*, *L. (L.) amazonensis* e *L. (V.) guyanensis*.

3) O modo de transmissão ocorre pela picada da fêmea de insetos flebotomíneos, conhecidos popularmente como mosquito palha, tatuquira, birigui, entre outros. O período de incubação é, em média, de 2 (dois) a 3 (três) meses, podendo apresentar períodos mais curtos (duas semanas) e mais longos (dois anos).

4) O diagnóstico dos casos suspeitos é pela intradermoreação de Montenegro (IDRM) positiva e/ou demonstração do parasito no exame parasitológico direto em esfregaço de raspado da borda da lesão ou biópsia.

g. Enteroparasitoses

1) As parasitoses intestinais são endemias de risco, oriundas de condições climáticas que se aliam ao saneamento básico deficiente, má educação sanitária e outros fatores relacionados com a preparação inadequada dos alimentos. Habitualmente, não causam sintomatologias, mas podem manifestar-se por dor abdominal, diarreia, náuseas e anorexia.

2) A contaminação ocorre por ingestão dos ovos infectantes do parasita, procedentes do solo, água ou alimentos contaminados.

3) Como o diagnóstico clínico não é preciso na maioria dos casos, além do fato de haver frequentes associações de parasitas, indica-se rotineiramente a realização do exame coproparasitológico.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Orientações iniciais

1) O médico da OM (na falta de médico na OM, a OMS mais próxima deverá designar o médico) deverá ministrar uma palestra aos militares designados para os PEF, enfatizando as medidas profiláticas/preventivas.

2) Após a designação e retorno do efetivo de militares que estavam exercendo atividades nos PEF, os comandantes das organizações militares deverão determinar, em Boletim Interno, o comparecimento de todo o efetivo para visita médica na Seção de Saúde da OM.

3) O cronograma para a realização da visita médica fica a critério de cada OM, observado o limite máximo de 15 (quinze) dias, da apresentação e retorno dos militares.

4) Após a realização dos exames solicitados durante a visita médica, os militares deverão ser submetidos à inspeção de saúde pelo médico perito da OM (MPOM), para fim de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), conforme previsto no subitem 4.4.1.1 das NTPMEx; serão 02 (duas) inspeções, uma na designação e outra na saída dos militares dos PEF.

5) A realização dos exames previstos neste Protocolo é de "caráter obrigatório" para os militares e de "caráter voluntário" para seus dependentes, devendo ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a visita médica.

b. Seção de Saúde da OM / avaliação médica / inspeção de saúde

1) Durante a avaliação médica deve ser realizado um exame clínico detalhado do militar, com ênfase nas doenças epidemiológicas relevantes regionalmente, e solicitados os exames laboratoriais previstos neste Protocolo e outros julgados necessários, para uma completa avaliação da condição física do militar.

2) O Chefe da Seção de Saúde da OM deve controlar a realização dos exames solicitados durante a visita médica.

3) Deve ser realizada uma avaliação detalhada da pele, buscando lesões suspeitas de leishmaniose.

4) Deve ser realizada a avaliação da acuidade visual, utilizando as escalas de Snellen ou Decimal, sendo que aqueles que apresentarem alteração da acuidade visual deverão ser submetidos a uma avaliação oftalmológica com o especialista (oftalmologista).

5) O MPOM deve realizar a inspeção de saúde dos militares, após a realização de todos os exames previstos neste Protocolo, observando o completo preenchimento da Ficha Registro de Dados de Inspeção (FiRDI), seguindo o previsto no subitem 4.4.3 das NTPMEx.

c. Exames

1) Deverão ser solicitados: Hemograma, Plaquetas, aspartato aminotransferase (AST), alanina aminotransferase (ALT), Bilirrubinas, Creatinina, Uréia, VDRL, EPF, Sorologia para hepatite "B", Anti-HIV, exame de gota espessa (usar coloração de Wright ou de Giemsa, com coleta entre as 10h00 e 18h00), imunocromatografia rápida em cartão (ICT) para *Wuchereria bancrofti*; os resultados de todos os exames deverão ser transcritos no campo "exames complementares" quando da inspeção de saúde (VCL).

2) O Raio-X de Tórax deve ser solicitado quando houver, na história clínica, queixas respiratórias.

3) Os exames deverão ser implantados como Fator de Custo para os militares, e como implantação normal das despesas no FuSEx para os dependentes.

4) Preferencialmente, os exames devem ser realizados em uma Organização Militar de Saúde.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os dependentes dos militares deverão ser orientados a realizar os exames previstos quando da entrada e saída do PEF, posteriormente, para avaliação por um médico militar (OM/OMS).

b. Após o término da inspeção de saúde prevista neste Protocolo, a relação nominal dos militares inspecionados deve ser remetida à Seção de Saúde Regional, constando as alterações observadas. A inspeção de saúde deve ser incluída no Calendário de Obrigações da OM.

c. Toda dificuldade encontrada para o cumprimento deste Protocolo deve ser informada ao Comando da Região Militar, no intuito de buscar o apoio necessário para o melhor cumprimento das diversas missões.

d. Quando o militar apresentar-se pronto para o serviço no PEF, deverá estar em dia com o seu Controle Periódico de Saúde, conforme previsto no item 4.1.3 das NTPMEX aprovadas por intermédio da Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09 e alterada pelas Portarias nº 133-DGP, de 29 JUN 10; nº 211- DGP, de 3 OUT 10; nº 067-DGP, de 11 MAIO 11; nº 181-DGP, de 5 DEZ 11 e nº 067-DGP, de 30 ABR 12.

PORTARIA Nº 191-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Constituição de Grupo de Trabalho para estudo da distribuição das NFBR e suas consequências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, integrado por elementos do COTER, do COLOG, e das 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Sch e EPEX, do EME.

Art 2º Apresentar propostas, até 30 de setembro de 2015, sobre os seguintes assuntos: Grandes Unidades de Infantaria que serão mecanizadas e sua prioridade; escalonamento da distribuição em fases; atenuação aos impactos nas áreas de pessoal e logística; inserção de novas Organizações Militares no planejamento de distribuição de viaturas da NFBR; quantidade de Sistemas de Armas remotamente controlados a dotarem as Cia Fuz Mec.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 192-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o biênio 2015 e 2016 e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 52 do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e em conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e ouvido o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o biênio 2015 e 2016, no âmbito do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que os cavalos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) se destinam à produção de soro antiofídico e outros produtos imunológicos.

Art. 3º O Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o biênio 2015 e 2016, consta do Anexo A.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 270-EME, de 18 de novembro de 2014.

ANEXO A

QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2015/2016.

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO
1ª	AMAN	184 (cento e oitenta e quatro)
	CIG	20 (vinte)
	CMRJ	35 (trinta e cinco)
	D C Mun	5 (cinco)
	EsEqEx	72 (setenta e dois)
	IBEx (1)	48 (quarenta e oito)
	2º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	TOTAL 1ª RM	526 (quinhentos e vinte e seis)
2ª	13º RCMec	6 (seis)
	TOTAL 2ª RM	6 (seis)

RM	OM	EFETIVO
3ª	Cia Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz	6 (seis)
	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	12 (doze)
	1º R C Mec	12 (doze)
	13ª Cia DAM	5 (cinco)
	2º R C Mec	12 (doze)
	3º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	5º R C Mec	12 (doze)
	4º RCC	12 (doze)
	4º RCB	12 (doze)
	6º RCB	12 (doze)
	9º RCB	12 (doze)
	7º RCMec	12 (doze)
	8º R C Mec	12 (doze)
	12º R C Mec	12 (doze)
	19º R C Mec	12 (doze)
	6º Esq C Mec	10 (dez)
	8º Esq C Mec	5 (cinco)
	CI Santa Maria	10 (dez)
	CI Santa Tecla/3ºR C Mec	12 (doze)
	Coud Rincão (2)	262 (duzentos e sessenta e dois)
	CMSM	10 (dez)
CIBSB	5 (cinco)	
CI Butiá	5(cinco)	
TOTAL 3ª RM	636 (seiscentos e trinta e seis)	
4ª	CI Juiz de Fora	5 (cinco)
	CPOR/CMBH	5 (cinco)
	ESSA	75 (setenta e cinco)
	TOTAL 4ª RM	85 (oitenta e cinco)
5ª	CIC Brasilguarany Arruda/20º BIB	2 (dois)
	CMC	8(oito)
	CIMH	6 (seis)
	TOTAL 5ª RM/DE	16 (dezesseis)
7ª	CI Marechal Newton Cavalcanti	8 (oito)
	Cia Cmdo da 7ª RM/7ª DE	7 (sete)
	TOTAL 7ª RM	15 (quinze)

RM	OM	EFETIVO
9ª	10º R C Mec	20 (vinte)
	11º R C Mec	20 (vinte)
	17º R C Mec	20 (vinte)
	2ª Cia Fron	4 (quatro)
	2º B Fron	8 (oito)
	Cl Betione	6 (seis)
	Cl Marechal Rondon	3 (três)
	20º RCB	11 (onze)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	11 (onze)
	TOTAL 9ª RM	103 (cento e três)
11ª	1º RCG/CHDI	273 (duzentos e setenta e três)
	32º GAC	31 (trinta e um)
	Cl Formosa	5 (cinco)
	TOTAL 11ª RM	309 (trezentos e nove)
D ABST/SGLRV (3)		180 (cento e oitenta)
TOTAL GERAL:		1.876 (hum mil oitocentos e setenta e seis)
(1) O IBEx mantém convênio com o Instituto Butantã e não onera os recursos orçamentários do EB.		
(2) A Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 262 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coud Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros.		
(3) As vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de controle e nivelamento dos equinos Vinculados de Representação (VR).		

2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO
1ª	11º BPE	20 (vinte)
	1º BG	20 (vinte)
	1º BPE	20 (vinte)
	1º D Sup	12 (doze)
	AMAN	12 (doze)
	CIG	12 (doze)
	D C Armt	12 (doze)
	D C Mun	20 (vinte)
	ECT	6 (seis)
	BaAp Log Ex	6 (seis)
	EsEqEx	12 (doze)
	36º Pel PE Pqdt	3 (três)
	8º GAC Pqdt	6 (seis)
	25º BI Pqdt	6 (seis)
	TOTAL 1ª RM	167 (cento e cinquenta e sete)

RM	OM	EFETIVO
2ª	2º BPE/CRDC (1)	30 (trinta)
	22º D Sup	12 (doze)
	11º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 2ª RM	45 (quarenta e cinco)
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)
	3º B Sup	12 (doze)
	3º BPE	20 (vinte)
	3º Pel PE	3 (três)
	AGGC	6 (seis)
	1ª Cia Gda	6 (seis)
	26º Pel PE	3 (três)
	5º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 3ª RM	76 (setenta e seis)
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)
	4º D Sup	12 (doze)
	EsSA	3 (três)
	TOTAL 4ª RM	21 (vinte e um)
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)
	5º B Sup	12 (doze)
	20º BIB	12 (doze)
	TOTAL 5ª RM/DE	36 (trinta e seis)
6ª	6º D Sup	6 (seis)
	6º BPE	20 (vinte)
	TOTAL 6ª RM	26 (vinte e seis)
7ª	10º Pel PE	3 (três)
	4º BPE	20 (vinte)
	7º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 7ª RM	26 (vinte e seis)
8ª	15ª Cia PE	6 (seis)
	50º BIS	6 (seis)
	33º Pel PE	3 (três)
	8º D Sup	12 (doze)
	TOTAL 8ª RM	27 (vinte e sete)
9ª	4º Pel PE	3 (três)
	13º Pel PE	3 (três)
	14ª Cia PE	12 (doze)
	9º B Sup	6 (seis)
	11º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 9ª RM	30 (trinta)

RM	OM	EFETIVO
10ª	10º D Sup	6 (seis)
	TOTAL 10ª RM	6 (seis)
11ª	Ba Adm/Bda Op Esp	20 (vinte)
	11º D Sup	20 (vinte)
	BGP	12 (doze)
	BPEB/CRDC (1)	30 (trinta)
	11º BEC	6 (seis)
	TOTAL 11ª RM	88 (oitenta e oito)
12ª	7º BPE	20 (vinte)
	12º B Sup	6 (seis)
	32º Pel PE	3 (três)
	34º Pel PE	3 (três)
	22º Pel PE	3 (três)
	CIGS	6 (seis)
	TOTAL 12ª RM	41 (quarenta e um)
	TOTAL GERAL:	589 (quinhentos e oitenta e nove)

(1) Os 02 (dois) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE e no BPEB

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO	OBS
12ª	CIGS	Correspondente a Zoológico Categoria A	(1) (2)

(1) Zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente/IBAMA com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000.

(2) Quanto ao efetivo, deverá ser observado o que determina a Instrução Normativa nº 4, de 4 de março de 2002, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

PORTARIA Nº 193-EME, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Internacional de Operações na Selva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Internacional de Operações na Selva, que tem o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências com as nações amigas, por meio da capacitação dos seus militares para o combate na selva.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - seja ministrado no idioma inglês;

II - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio geral;

III - funcione, a partir de 2016, no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

IV - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas, com a periodicidade, em princípio, de 1 (um) estágio por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) estagiários;

VI - tenha o CMA como órgão gestor;

VII - tenha, como universo de seleção, os militares indicados pelas nações amigas convidadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a) fluência no idioma do estágio a ser ministrado; e

b) aprovação nos exames físicos e médicos realizados no país de origem.

1. Os exames médicos serão realizados no país de origem conforme protocolo publicado pela Diretoria de Saúde; e

2. Os testes físicos iniciais serão aplicados no país de origem, conforme instruções baixadas pelo CMA e supervisionados pelo Adido Militar.

VIII - tenha o processo de seleção final e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo CMA; e

IX - tenha orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Para a efetivação da matrícula pelo CMA serão procedidos o Exame de Aptidão Física para Matrícula (EAFM) e a Inspeção de Saúde para fins de Matrícula (ISM) dos candidatos a serem realizados pelo CIGS.

Parágrafo único. Os candidatos que não lograrem aprovação no EAFM e na ISM, não serão matriculados no Estágio e deverão retornar aos seus países de origem.

Art. 4º O CIGS disponibilizará o armamento e o equipamento necessário ao Curso e informará ao país de origem, pelo canal de comando, os itens individuais necessários ao futuro aluno.

Art. 5º O CMA será responsável pelos custos de alojamento e alimentação dos alunos durante as atividades de ensino.

Parágrafo único. Caberá à nação amiga convidada os custos relativos aos deslocamentos (ida e retorno) do(s) seu(s) Candidato(s) entre o País de origem e o CIGS, os custos com diárias, bem como as demais despesas não relacionadas nesta Portaria.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Inteligência.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 8ª Companhia de Inteligência (8ª Cia Intlg), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 03299-5.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Atribui Número de Código para o Centro de Educação a Distância do Exército.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o número de código 01562-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196-EME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Inicialização do Projeto Novo Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-10.028).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A INICIALIZAÇÃO DO PROJETO NOVO SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE - SISOMT (EB20-D-10.028), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A INICIALIZAÇÃO DO PROJETO NOVO SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE - SISOMT (EB20-D-10.028)

1. FINALIDADE

- Estabelecer as condições gerais para a inicialização do projeto Novo Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT e apresentar os benefícios a serem alcançados.

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto Legislativo nº 373, de 25 SET 13 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.
- b. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02).
- c. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.
- d. Portaria nº 998/Cmt Ex, de 7 OUT 13 - Nomeia as autoridades patrocinadoras dos Projetos Estruturantes previstos no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2014.
- e. Portaria nº 1.253/Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).
- f. Portaria nº 1.507/Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.
- g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).
- h. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

3. OBJETIVOS

- a. Implantar o Novo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), empregando plenamente os conceitos doutrinários da Era do Conhecimento.
- b. Ampliar, progressiva e seletivamente, as capacidades das OM da F Ter, de forma a constituir tropas em permanente estado de prontidão, em sistema de rodízio, para o cumprimento das missões constitucionais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações Gerais

1) O Objetivo Estratégico do Exército 5 (OEE 5), constante da Política Militar Terrestre, descreve o novo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) como aquele que orienta e coordena o preparo e o emprego da Força Terrestre (F Ter), com ênfase no Efetivo Profissional (EP).

2) A SIPLIX - Fase 3 observa que, em virtude do ano de instrução focar a formação do Efetivo Variável (EV), em detrimento do Efetivo Profissional (EP), constata-se a necessidade de aprimoramento para que tropas da F Ter alcancem um permanente estado de prontidão.

3) Entende-se, portanto, que o SISOMT carece de estruturação para os novos desafios propostos, sendo seu funcionamento atual, na prática, decorrente da existência do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), que, em síntese, regula apenas parte do processo de preparo da F Ter.

b. Justificativa do Projeto

1) Alinhamento Estratégico

a) Este é um Projeto Estratégico Estruturante que contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército nº 5 (OEE-5): Implantar um novo Sistema Operacional Militar Terrestre, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

b) Para atingir tal objetivo, estão previstas no Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019) as seguintes estratégias:

5.1 - Aumento da capacidade de pronta resposta da F Ter; e

5.2 - Aperfeiçoamento do preparo da F Ter.

2) Objetivo do Projeto

- Modernizar o Sistema Operacional Militar Terrestre do EB, mantendo o Comando de Operações Terrestre (COTER) como órgão central deste sistema.

3) Autoridade Patrocinadora (AP)

- Comandante de Operações Terrestres (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

4) Gerente do Projeto

- A ser determinado pela Autoridade Patrocinadora.

5) Amplitude do Projeto

- Abrange todo o SISOMT, proporcionando à F Ter novas capacidades e competências, integrada por pessoal capacitado, treinado, motivado e com atributos de liderança, apta a empregar armamentos e equipamentos com alta tecnologia agregada e sustentada em uma doutrina efetiva e em constante evolução.

6) Premissas do Projeto

a) O Brasil, por força da tradição, experiência e destacados resultados operacionais conquistados no cumprimento de compromissos assumidos na sua agenda internacional, na área de defesa, continuará a ser consultado para colaborar com o envio de tropas para missões no exterior, particularmente as direcionadas para as missões de paz.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as FA no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nessa área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

d) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de ciência, tecnologia e inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do país.

e) As operações conjuntas, interagências e multinacionais ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da expressão militar do Poder Nacional.

f) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

c. Resultados e Benefícios Pretendidos

1) O Projeto deverá impactar, direta ou indiretamente, várias das estratégias e ações previstas no PEEx 2016-2019. Suas entregas mais aparentes se farão sentir no Objetivo Estratégico do Exército nº 5 (OEE-5): Implantar um Novo Sistema Operacional Militar Terrestre.

2) Seus resultados e benefícios deverão atender diretamente importantes condicionantes das seguintes demandas:

a) Objetivo Estratégico do Exército nº 1 (OEE-1) - Contribuir com a Dissuasão Extrarregional.

b) Objetivo Estratégico do Exército nº 2 (OEE-2) - Ampliar a Projeção do Exército no Cenário Internacional.

c) Objetivo Estratégico do Exército nº 3 (OEE-3) - Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social.

3) Quanto ao OEE-5 (Implantar um Novo Sistema Operacional Militar Terrestre), os seguintes resultados deverão ser atingidos:

a) no que concerne à Estratégia 5.1 - Aumento da capacidade de pronta resposta da F Ter.

(1) Adestrar a F Ter para as operações no amplo espectro, empregando os conceitos doutrinários previstos nas bases para a transformação da DMT e nos manuais decorrentes.

(2) Ampliar, progressiva e seletivamente, as capacidades da F Ter, com prioridade para aquelas julgadas críticas e essenciais para o cumprimento das missões constitucionais com efetividade.

(3) Desenvolver na F Ter as capacidades de condução de operações contraterrorismo, proteção de estruturas estratégicas, Op Info, GE, guerra cibernética e defesa química, biológica, radiológica e nuclear (DQBRN).

(4) Implantar a geração de forças por capacidade, contando para isso com tropas em estado de prontidão.

(5) Aperfeiçoar o comando e controle da F Ter (C² F Ter), dotando-o de meios materiais e recursos humanos para a coordenação, o controle e o acompanhamento das operações militares (guerra e não guerra) em curso no Brasil e no exterior.

b) no que concerne à Estratégia 5.2 - Aperfeiçoamento do Preparo da F Ter.

(1) Atualizar o SIMEB, com a implantação de uma nova sistemática de instrução individual e com o aperfeiçoamento e priorização da instrução do Efetivo Profissional.

(2) Adequar o adestramento aos fundamentos básicos das operações militares terrestres, conferindo maior tempo no cronograma do ano de instrução para o Programa de Adestramento Básico (PAB), de maneira a priorizar a preparação orgânica das pequenas frações (subunidade e pelotão) e unidades.

(3) Implantar Centros de Adestramento (CA) com pessoal, metodologia, ferramentas tecnológicas e estruturas para conferir efetividade e padronização ao adestramento das OM operacionais. As simulações virtual, viva e construtiva devem integrar a estrutura dos CA.

(4) Reestruturar os principais sistemas de apoio ao SIMEB, tais como: avaliação, gestão de recursos, centros de instrução, centros de adestramento, centros de formação e campos de instrução. Na reestruturação dos referidos sistemas, estabelecer condições de planejamento, coordenação, integração, execução e validação.

(5) Prosseguir na implantação da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA). No acompanhamento doutrinário, aprimorar a capacidade de estudo dos conflitos atuais e ações de outros exércitos no mundo, que permita levantar conhecimentos de interesse da doutrina (CID) úteis para o desenvolvimento/aperfeiçoamento da doutrina militar terrestre, no tocante às funções de combate, missões de paz, força expedicionária, ajuda humanitária e GLO. No que diz respeito às lições aprendidas, dar ampla difusão à sistemática e também incentivar a participação de todos os militares na divulgação do conhecimento tácito adquirido no desempenho de suas funções individuais.

(6) Prosseguir na elaboração de um projeto de implantação do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro, com destaque para a área de gestão do sistema e para a sua utilização como ferramenta do preparo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Período do Projeto

- Duração até 2022.

b. Prazos

1) Até 31 de dezembro de 2015: documentação necessária ao projeto, a critério da AP, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (NEGAPEB), naquilo que for aplicável.

2) Até 31 de dezembro de 2016: adequação da estrutura interna do COTER à modelagem do SISOMT e planejamento da sequência da organização e rodízio das Forças de Prontidão.

3) A partir de janeiro de 2017: início do processo de rodízio do ciclo de prontidão das forças controladas pelo SISPRON.

c. Estruturas Envolvidas

1) O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), no que diz respeito às atividades do CIE e do CCOMSEx, órgãos integrantes do SINFORGEx.

2) O Estado-Maior do Exército (EME), como Órgão de Direção Geral.

3) Os Órgãos de Direção Setorial (ODS), no tocante à orientação técnica e ao apoio diverso, de acordo com a especificidade setorial.

4) O Comando de Operações Terrestres (COTER), como órgão central do sistema, e suas subchefias, como órgãos técnico-normativos, que dirigem, orientam, supervisionam e avaliam as atividades operacionais.

5) Os Comandos Militares de Área (C Mil A), como responsáveis pelo preparo, avaliação e emprego de suas OM subordinadas, respeitadas as atribuições do COTER no que diz respeito às forças vinculadas e aos Centros de Instrução (CI).

6) Os Centros de Coordenação de Operações (CC Op) dos C Mil A.

7) Os CI, que embora realizem atividades no sistema de educação técnico-militar, apoiam as atividades de preparo da F Ter no que diz respeito à instrução militar (Estágios de Área e Setorial).

8) Os Centros de Adestramento (CA), coordenando a utilização das estruturas de simulação e das infraestruturas de apoio à instrução militar dos campos de instrução (C Instr), oferecendo aos comandantes meios mais complexos para adestramento e avaliação de suas tropas.

9) As OM operativas da F Ter, responsáveis pela instrução individual (básica e qualificação), adestramento e avaliação até o nível subunidade, no caso de OM valor batalhão.

d. Aspectos Relevantes para o Projeto

1) Condicionantes Básicas

a) As bases para a evolução da F Ter serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

b) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

2) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

3) Restrições

a) Os subprojetos decorrentes que ultrapassarem o valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o estudo de viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar a execução ou depender de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

4) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

d) O grande efetivo de militares voltados exclusivamente para as atividades meio dificulta a consecução dos objetivos deste projeto.

e) A crise no setor de Segurança Pública, com perda de capacidade operativa das Polícias Militares, principalmente nos grandes centros urbanos, pode aumentar o emprego do EB em apoio aos órgãos governamentais, comprometendo o andamento do projeto pela necessidade do envolvimento de grandes efetivos do EP na organização, adestramento e emprego da tropa para este tipo específico de operação.

e. Recursos Disponíveis

1) Materiais e Humanos

- De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

2) Financeiros

- Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

6. METODOLOGIA PARA O PROJETO

a. Modelagem do SISOMT

- Conforme anexo.

b. Siglas e abreviaturas e expressões constantes da modelagem

1) EME - Estado-Maior do Exército.

2) SIDOMT- Sistema de Doutrina Militar Terrestre.

3) C Dout Ex - Centro de Doutrina do Exército.

4) ODS - Órgão de Direção Setorial.

5) OADI - Órgão de Assessoramento Direto e Imediato.

6) SISOMT- Sistema Operacional Militar Terrestre.

7) SINFORGEx - Sistema de Informações Organizacionais do Exército.

8) SINFOTER - Sistema de Informações Operacionais Terrestre.

9) SISEMP - Sistema de Emprego da F Ter.

- 10) SISPRON - Sistema de Prontidão da F Ter.
- 11) SISPREPARO - Sistema de Preparo da F Ter.
- 12) C² F Ter - Comando e Controle da F Ter.
- 13) For Pron - Forças de Prontidão.
- 14) Info Op - Informações Operacionais.
- 15) SADLA - Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas.
- 16) SIMEB - Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro.
- 17) SSEB - Sistema de Simulação do Exército Brasileiro.
- 18) SECEX - Sistema de Educação e Cultura do Exército.
- 19) Ap Org Gov - Apoio a Órgãos Governamentais.
- 20) Ap Pol Ext - Apoio à Política Externa.
- 21) Def Pátria- Defesa da Pátria.

c. Interpretação da modelagem

1) A doutrina, por meio do SIDOMT, tendo o EME como seu Órgão Central e o C Dou Ex como seu principal órgão gestor e executor, é a base para toda a estrutura de preparo e emprego do SISOMT.

2) O COTER é o órgão central do SISOMT. Este, para funcionar, conta com a orientação do EME e apoio funcional de todos os ODS, bem como dos sistemas de inteligência e de comunicação social do Exército, todos integrantes do SINFORGEEx.

3) O SISOMT está dividido em quatro outros sistemas: o Sistema de Informações Operacionais Terrestre (SINFOTER), o Sistema de Emprego da F Ter (SISEMP), o Sistema de Preparo da F Ter (SISPREPARO) e o Sistema de Prontidão da F Ter (SISPRON).

4) Cabe ao SINFOTER gerenciar a informação operacional com o objetivo geral de produzir, integrar e disponibilizar as informações necessárias ao preparo e emprego da F Ter. Para tanto, deverá ser alimentado de maneira constante e tempestiva pelos seguintes sistemas: Operações de Informação, Operações de Apoio à Informação, Comunicação Social, Guerra Eletrônica, Cibernética, Inteligência, Recursos Humanos e Logística.

O SINFOTER interage com SINFORGEEx, sendo este responsável por produzir, integrar e disponibilizar as informações necessárias à condução das atividades administrativas do EB.

As Operações de Informação e as Operações de Apoio às Informações, cujos sistemas têm o COTER como Órgão Central, são orientadas por processos alimentados pelo SINFOTER e conduzidas pelo SISEMP.

5) O SISEMP, alimentado com informações operacionais, buscará obter a consciência situacional permanente, de modo que possa controlar, coordenar e acompanhar qualquer tropa empregada no Brasil ou no exterior. Para tanto, conta com a estrutura do CC² F Ter para o monitoramento de eventos.

Cabe a esse sistema requisitar ao SISPRON forças com as capacidades necessárias, de acordo com a necessidade gerada por uma crise ou conflito. Compete-lhe, ainda, planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com os C Mil A, o preparo dessas tropas, levando-as a atingir o mais elevado estágio de adestramento individual e coletivo (preparação específica), disponibilizando forças com capacidades plenamente desenvolvidas para o cumprimento da missão identificada.

Tem, ainda, a atribuição de estabelecer e conduzir uma sistemática de emprego que permita cumprir com efetividade toda gama de missões previstas na legislação vigente.

6) O SISPRON planeja, coordena e controla, em estreita ligação com os C Mil A, a manutenção do nível de adestramento “preparação completa” atingido pelas forças selecionadas, disponibilizando tropas com capacidades plenamente desenvolvidas para uma requisição oriunda do Sistema de Emprego da F Ter (SISEMP).

A manutenção desse padrão de adestramento, em um ciclo de preparo reduzido, aliada à obtenção dos domínios Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), garantirá a prontidão de tropas orientadas para o emprego nas situações de defesa da pátria, apoio a órgãos governamentais e apoio à política externa. Esse sistema poderá valer-se também dos sistemas, das atividades ou dos processos integrantes do SISPREPARO.

7) O SISPREPARO, estruturado no Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) e apoiado pelo Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) e pela Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA), é o responsável pelas atividades de preparo da F Ter. Caberá a esse Sistema planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com os C Mil A, as preparações orgânica e completa, que serão atingidas por toda a F Ter. A execução desses dois níveis de preparação caracteriza-se pela realização dos Módulos Didáticos de Adestramento (MDA) previstos para os anos de instrução considerados.

a) O SIMEB inclui a instrução individual, o adestramento e seus sistemas de apoio e tem a finalidade de preparar e capacitar operacionalmente as organizações militares da F Ter.

b) A SADLA tem o objetivo de organizar o conhecimento explícito para facilitar a consulta a um banco de dados operacionais único e estimular a transferência do conhecimento tácito (individualizado) existente entre os integrantes da F Ter, de forma a permitir o acesso às informações doutrinárias, garantindo a própria evolução da doutrina e a divulgação das melhores práticas.

c) O SSEB tem a responsabilidade de gerenciar, manter e atualizar os diversos simuladores empregados no adestramento da F Ter.

d) Os Sistemas de Apoio são sistemas e estruturas que facilitam a gestão das atividades da Instrução Individual e do Adestramento.

d. Orientações para a Modelagem/Execução

1) Manter um SISOMT baseado em uma doutrina atualizada, que leve em consideração o contexto internacional, sem descuidar da realidade brasileira.

2) O SIMEB deverá conduzir em três níveis o ciclo de preparo da Força: a preparação orgânica, a preparação completa e a preparação específica. Essa última, quando solicitada pelo SISEMP, será atingida, em princípio, apenas pelas tropas coordenadas pelo SISPRON, em sistema de rodízio, para entrar em condições de emprego.

3) Adestrar as organizações militares, considerando, sempre que possível, o emprego em operações conjuntas e em ambiente interagências.

4) Dar continuidade à implantação do conceito de CA, organizações destinadas a apoiar o adestramento, utilizando as estruturas disponíveis de simulações virtual, viva e construtiva.

5) Realizar estudos para a viabilidade de centralizar a formação inicial do soldado, com o objetivo de otimizar a instrução individual e racionalizar meios, permitindo que as OM concentrem seus esforços no adestramento do EP.

6) Integrar o SISOMT com o Sistema de Educação e Cultura do Exército, estabelecendo mecanismos eficazes de revisão curricular, em função da evolução doutrinária e da SADLA.

7) Estabelecer parâmetros para o adestramento e emprego operativo, de modo a facilitar a geração do novo Sistema Logístico Militar Terrestre.

8) A distribuição dos materiais de emprego militar (MEM) deverá priorizar a geração dos sistemas integrantes das funções de combate para permitir, o mais cedo possível, o planejamento do ciclo do preparo específico por parte da célula For Pron.

9) O SIMEB deverá adequar os Programas-Padrão (PP) e Cadernos de Instrução para o planejamento e condução da Instrução Militar para a preparação da tropa com base nas Capacidades Militares Terrestres e Capacidades Operativas apresentadas no Catálogo de Capacidades do Exército.

10) Para estar apta a conduzir operações no amplo espectro, a F Ter deverá gerar capacidades em seus elementos de emprego, para dispor de forças militares capazes de atuar de forma conjunta, dotadas de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES).

7. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Acompanhar a implantação do SISOMT, visando a confirmar o alinhamento estratégico, doutrinário e logístico das ações.

2) Facilitar a integração do SISOMT com os demais sistemas do Exército.

3) Desenvolver uma política de pessoal que permita a concentração de esforços das OM operacionais na atividade fim, evitando-se o desvio de funções para atender a atividade meio.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Implantar o SISOMT.

2) Propor ao EME o planejamento para a implantação do SISOMT, contendo prazos e metas em cada fase.

3) Como órgão central, realizar a gestão do SISOMT, em conformidade com as diretrizes do EME.

4) Implantar efetivamente a SADLA. Essa sistemática, embora inserida no SISPREPARO, deverá permear toda a estrutura do SISOMT.

5) Propor ao EME, quando necessário, a integração dos currículos do Sistema de Educação e Cultura do Exército e dos Programas Padrão do SIMEB.

c. Demais Órgãos de Direção Setorial (ODS)

1) Participar das atividades de preparo e emprego da F Ter, de acordo com as necessidades setoriais específicas, para se atingir a necessária prontidão da F Ter.

2) Contribuir para o desenvolvimento e/ou manutenção das capacidades necessárias para geração de forças, o preparo e o emprego da F Ter, conforme as orientações do EME.

3) Assessorar o COTER nos assuntos atinentes às respectivas atribuições setoriais.

d. Comandos Militares de Área (C Mil A)

1) Executar atividades de preparo, avaliação e emprego de acordo com diretrizes baixadas pelo COTER.

2) Conduzir as ações de preparo e avaliação por intermédio das estruturas dos Centros de Adestramento, quando disponíveis.

3) Disponibilizar as tropas instaladas em sua área de jurisdição para compor os planejamentos oriundos da célula For Pron.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Cmt Ex, disponibilidade de recursos financeiros ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. À medida que houver a implementação dos sistemas integrantes do SISOMT, aí incluídos os processos e suas respectivas evoluções em atividades, considera-se a necessidade de que, em futuro próximo, sejam efetuados estudos no sentido da evolução do COTER para, acompanhando a Transformação do Exército Brasileiro, constituir-se em Órgão de Direção Operacional (ODO), apto a planejar, coordenar e controlar as atividades referentes ao preparo e emprego da F Ter.

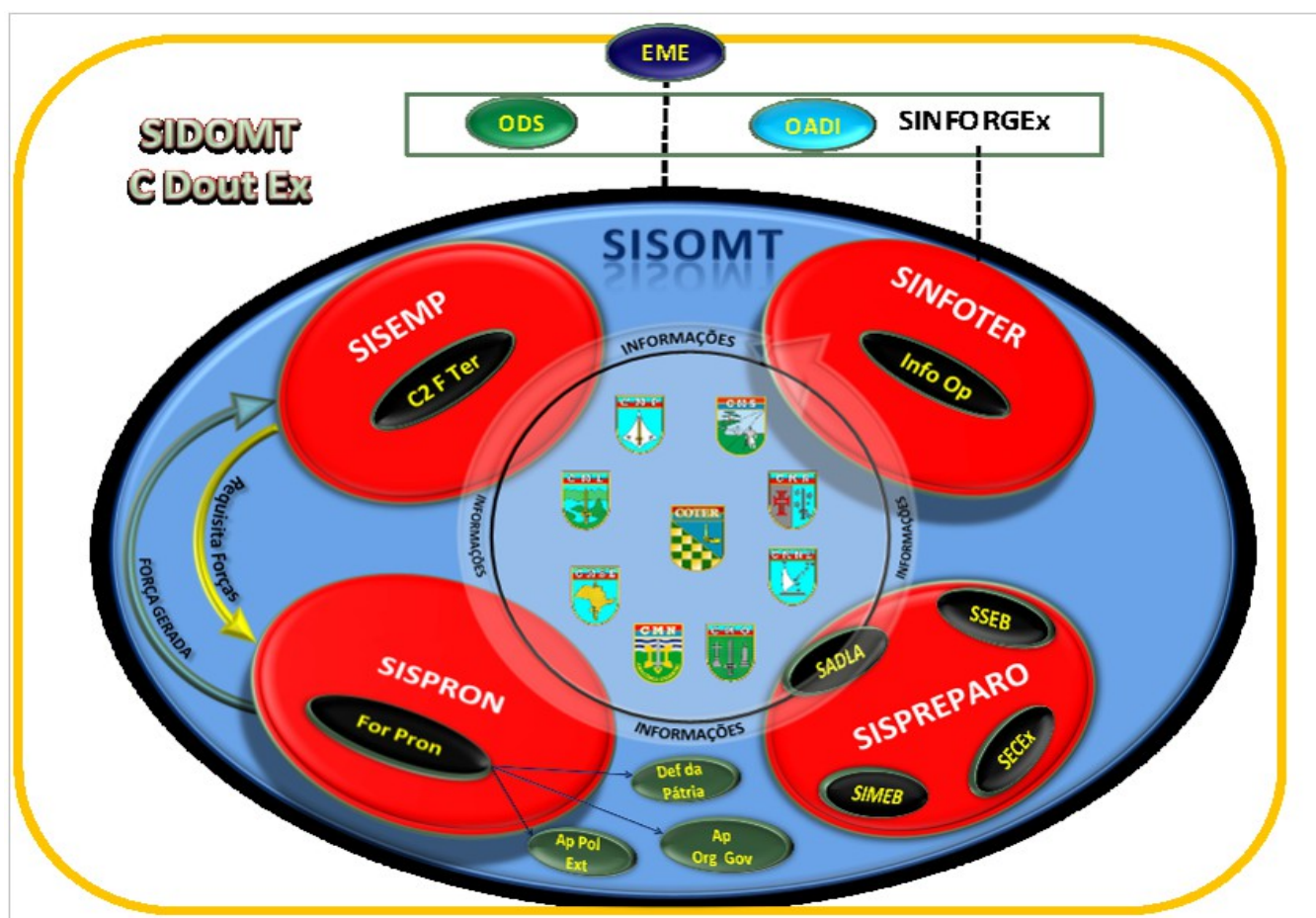
c. Caberá, ainda, aos ODS e Cmdo Mil A envolvidos:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou gerente do projeto;

2) se necessário, propor ao EME as alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência que facilitem a operacionalização desta diretriz.

ANEXO - MODELAGEM DO SISOMT



DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 184-DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para Avaliação do Desempenho do Aspirante a Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, e dá outras providências (EB30-D-60.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Avaliação do Desempenho do Aspirante a Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2016.

DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ASPIRANTE A OFICIAL DO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES MILITARES, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (EB30-D-60.001)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág da Port
1. FINALIDADE.....	2
2. REFERÊNCIAS.....	2
3. EXECUÇÃO.....	2
4. PRECRIÇÕES DIVERSAS.....	4
ANEXO - FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	

1. FINALIDADE

Regular a avaliação do desempenho do Aspirante a Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares (EIACM), no âmbito do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 211, de 3 de maio de 2001, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.

c. Portaria nº 101, de 26 de março de 2002, que dá nova redação ao art. 12 da Portaria nº 211, de 3 de maio de 2001, ambas do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.

d. Portaria nº 060-EME, de 29 de junho de 2011, que aprova as Diretrizes para a realização do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares.

3. EXECUÇÃO

a. O Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares (EIACM) é uma atividade de ensino de grau superior, destinada a habilitar os sacerdotes e pastores ordenados e consagrados ao desempenho da função de Capelão Militar e preparar os futuros assistentes dos Comandantes em assuntos de ordem religiosa.

b. O Estágio de Instrução e Adaptação, com duração de 32 (trinta e duas) semanas, conforme as Diretrizes para a realização do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, do EME, constará de 03 (três) períodos:

1) 1º Período - realizado na AMAN, com duração de 08 (oito) semanas;

2) 2º Período - realizado na EsSA, com duração de 04 (quatro) semanas; e

3) 3º Período - realizado na Organização Militar (Período de Adaptação), onde o capelão será classificado após os dois primeiros períodos (Período de Observação), com duração de 20 (vinte) semanas.

c. O resultado de aptidão para ingresso no Quadro de Capelães, baseado na avaliação final de desempenho do EIACM deverá ser enviado pelo DGP ao EME, o qual encaminhará para o Comandante do Exército para a publicação de ato de inclusão dos estagiários no Quadro de Capelães, conforme o art. 20 da Lei nº 6.923, de 28 de junho de 1981.

d. Os resultados da avaliação do EIACM deverão ser utilizados pelo DGP na ordenação dos Aspirantes a Oficial aptos, por antiguidade. Quando houver empate, serão considerados os critérios previstos no art. 17 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

e. A avaliação final do EIACM será composta pela média aritmética das avaliações realizadas no Período de Observação (AMAN e EsSA) e Período de Adaptação (1ª e 2ª fases).

f. Na avaliação do desempenho serão utilizadas as seguintes competências:

1) Autoconfiança: agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias;

- 2) Adaptabilidade: ajustar-se apropriadamente a quaisquer mudanças e situações;
- 3) Cooperação: contribuir espontaneamente para o trabalho de alguém e/ou de uma equipe;
- 4) Dedicção: realizar atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo;
- 5) Disciplina consciente: capacidade que permite ao discente agir em conformidade com normas, leis e regulamentos que regem a Instituição, voluntariamente, sem necessidade de coação externa;
- 6) Empatia: capacidade que permite compreender os sentimentos, ideias e valores das pessoas, da comunidade específica ou sociedade;
- 7) Sociabilidade: agir, relacionando-se com os outros por meio de ideias e ações de modo adequado, considerando os seus sentimentos e ideias, sem ferir suscetibilidades; e
- 8) Tolerância: respeitar as regras de convivência social; diferenças de gênero e de cultura; ideias, comportamentos e atitudes diferentes dos seus.

g. Para calcular as notas será feito o cálculo da média aritmética dos valores correspondentes ao número atribuído a cada competência nas avaliações.

h. O resultado obtido será convertido em uma menção, que corresponderá a:

Faixa de notas	Menção
0 - 1,9	Insuficiente (I)
2,0 - 4,9	Regular (R)
5,0 - 7,9	Bom (B)
8,0 - 9,4	Muito Bom (MB)
9,5 - 10,0	Excelente (E)

i. Caso o estagiário venha a obter a menção insuficiente (I) em qualquer que seja a competência avaliada, no cômputo geral da avaliação, será considerado reprovado no EIACM.

j. A avaliação dos estagiários deve ser realizada conforme o contido na Ficha de Avaliação do Desempenho - FAD, em anexo.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos serão solucionados pelo DGP.

ANEXO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NOME DA OM
(DENOMINAÇÃO HISTÓRICA)**

Estagiário: Asp NOME COMPLETO

OM: _____

DESEMPENHO INDIVIDUAL (A)	COMPETÊNCIAS	GRAU	OBSERVAÇÕES
	Autoconfiança		A média final (MF) é o resultado da operação: $MF = \sum A/8$ (Com acréscimos de centésimos)
	Adaptabilidade		
	Cooperação		
	Dedicação		
	Disciplina consciente		
	Empatia		
	Sociabilidade		
	Tolerância		
	MÉDIA FINAL (MF)		

MENÇÃO FINAL

PARECER FINAL:

- _____ condições e aptidão para o desempenho (Reúne E, MB, B, R) ou (Não Reúne) da função de Capelão Militar.

Cidade, UF, dia de mês de ano.

Gen Bda NOME COMPLETO
Comandante da

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-DECEEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 4ª Edição, 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 4ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 103-DECEEx, de 7 de agosto de 2014, a partir de 1º de dezembro de 2015.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), 4ª Edição, 2015, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 142-DECEEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o ano de 2016, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 104 - DECEEx, de 7 de agosto de 2014, a partir de 1º de dezembro de 2015.

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, PARA O ANO DE 2016.

1. FINALIDADE

Estabelecer o cronograma dos principais eventos do concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CA/ECEME), a se realizar no ano de 2016.

2. REFERÊNCIA

Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME - EB60-IR-11.001), aprovadas pela Portaria nº 141 - DECEX, 17 AGO 15.

3. CALENDÁRIO ANUAL - CA/ECEME/2016

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação de inscrição via Portal de Educação do Exército para o CA/2016 (http://www.ensino.eb.br).	1º SET a 2 OUT 15 (até 23:59h, hora de Brasília)
2	OM do candidato	Remessa à ECEME, via DIEx, do requerimento de inscrição e parecer do Cmt/Ch/Dir para o CA/2016 junto com a cópia da Ficha Cadastro do SICaPEX.	Até 9 OUT 15
3	Candidato	Solicitação de inscrição em caráter excepcional (incisos XI e XII do art. 3º das IRCAM).	Até 16 OUT 15
4	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DESMil da relação de candidatos <u>que solicitaram a inscrição</u> ao CA/2016, via DIEx.	
5	DESMil	Encaminhamento ao DECEX da relação de candidatos <u>que solicitaram a inscrição</u> ao CA/2016.	Até 22 OUT 15
6	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DAProm, via correio eletrônico e DIEx, da relação de candidatos ao CA/2016 e das cópias de requerimentos dos candidatos com parecer desfavorável dos comandantes de OM.	Até 30 OUT 15
7	DECEX	Remessa à SGEx e ao CCOMSEx da relação de candidatos que solicitaram a inscrição ao CA/2016.	
8	DGP/DAProm	Sindicância dos candidatos ao CA/2016 pela CPS/CPR.	De 3 NOV 15 a 29 JAN 16
9	SGEx	Publicação no Boletim do Exército da relação de candidatos <u>que solicitaram a inscrição</u> no CA/2016.	Até 25 NOV 15
10	CCOMSEx	Publicação no Noticiário do Exército e na página eletrônica do Exército da relação de candidatos <u>que solicitaram a inscrição</u> no CA/2016.	
11	ECEME	Publicação na página do Concurso de Admissão da ECEME (http://www.eceme.ensino.eb.br/eceme) da relação de candidatos com pendências para a efetivação da inscrição no CA 2016.	4 JAN 16
12	Candidato	Prazo limite para solucionar as pendências relativas ao processo de inscrição no CA 2016.	29 JAN 16
13	ECEME	Solicitação aos Cmdo que enquadram as guarnições de exame (Gu Exm) para que apliquem e fiscalizem as provas do CA/2016.	Até 4 FEV 16
14	DGP/DAProm	Remessa à ECEME do resultado final dos trabalhos da CPS/CPR para o CA/2016.	

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
15	ECEME	Solicitação às guarnições de exame para que nomeiem e informem à ECEME a composição das comissões de aplicação e fiscalização (CAF) das provas do CA/2016.	Até 17 FEV 16
16		Publicação em Boletim de Acesso Restrito da constituição da CE-OCP	Até 24 FEV 16
17	Candidato	Término do prazo para solicitação de mudança de Gu Exm para o CA/2016.	29 FEV 16
18		Término do prazo para o cancelamento da inscrição para o CA/2016.	
19	ECEME	Publicação em boletim escolar da relação de candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição no CA/2016 deferidos e indeferidos.	Até 9 MAR 16
20		Remessa à DESMil da relação final dos candidatos no CA/2016.	
21	DESMil	Remessa ao DECEEx da relação final dos candidatos inscritos no CA/2016.	Até 11 MAR 16
22	DECEEx	Remessa ao DGP/DCEM, à SGEx e ao CCOMSEEx da relação final dos candidatos inscritos no CA/2016.	Até 18 MAR 16
23	ECEME	Remessa das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual (ICAF/EI) do CA/2016 às Gu Exm e da relação de candidatos previstos para cada Gu Exm.	31 MAR 16
24		Remessa do lote nº 1 do material do CA/2016 para as CAF das Gu Exm.	
25		Divulgação da ficha de orientação geral (FOG) do CA/2016 (Portal de Educação e no <i>site</i> da ECEME).	1º ABR 16
26	OM e Candidato	Passagem do candidato ao CA/2016 à disposição do DECEEx, para a preparação para o concurso, de acordo com o critério definido pelo art. 83 das IRCAM/ECEME - EB 60-IR-11.001.	4 ABR 16
27	ECEME e Gu Exm	Prazo final para o recebimento das ICAF/EI, das relações de candidatos inscritos e do lote nº 1 do material pelas Gu Exm.	Até 13 ABR 16
28	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação final dos candidatos inscritos no CA/2016 e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	
29	Gu Exm	Passagem da CAF do CA/2016 à disposição do DECEEx, de acordo com o inciso IV do art. 79 das IRCAM/ECEME - EB 60-IR-11.001.	29 ABR a 8 MAIO 16
30	OM e Candidato	Apresentação do candidato (CA/2016) no comando da Gu Exm	2 MAIO 16
31	CAF e Oficial Representante da ECEME (ORE)	Reunião preparatória (CA/2016).	
32	OM e Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEEx para a realização das provas do CA/2016.	2 a 6 MAIO 16
33	CAF, ORE e Candidato	Reunião preliminar (CA/2016).	3 MAIO 16
34		Prova de Geografia (CA/2016).	4 MAIO 16
35		Prova de História (CA/2016).	6 MAIO 16
36	ECEME	Início da correção das provas.	16 MAIO 16
37		Divulgação da relação dos candidatos dispensados do CA/2016 aptos para a matrícula.	Até 27 MAIO 16
38		Radiograma/DIEx para os Cmt OM com candidatos inscritos que faltaram às provas do CA/2016.	

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
39	ECEME	Término da correção das provas do CA/2016.	26 JUL 16
40		Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no CA/2016 e habilitados à matrícula.	4 AGO 16
41		Remessa ao DECEEx, à DESMil, à DGP/DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEEx da relação dos candidatos ao CA/2016 habilitados à matrícula.	Até 16 AGO 16
42	DECEEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação dos candidatos ao CA/2016 habilitados à matrícula.	Até 25 AGO 16
43	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiamento de matrícula por interesse próprio (a pedido).	Até 6 SET 16
44	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação dos habilitados à matrícula e da autorização de deslocamento para a ECEME.	
45		Remessa ao DECEEx e à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, ou designados para missão no exterior, para fins de concessão de adiantamento ex-officio .	
46	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados da informação dos adiantamentos de matrícula concedidos.	Até 9 SET 16
47		Identificação dos candidatos aprovados no CA/2015 e habilitados à matrícula nas vagas decorrentes dos adiantamentos concedidos.	Até 22 SET 16
48		Remessa à DESMil, da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 30 SET 16
49	DESMil	Encaminhamento ao DECEEx da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 4 OUT 16
50	DECEEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 7 OUT 16
51	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiantamentos de matrícula por interesse próprio (a pedido) em função de nova identificação dos candidatos para o CA/2016 (se for o caso).	Até 14 OUT 16
52	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados da informação dos novos adiantamentos de matrícula concedidos para o CA/2016 (se for o caso).	Até 21 OUT 16
53		Remessa à DESMil da relação dos novos candidatos habilitados a matrícula.	
54	DESMil	Encaminhamento ao DECEEx da relação dos novos candidatos habilitados a matrícula.	25 OUT 16
55	DECEEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação dos novos candidatos habilitados à matrícula.	Até 28 OUT 16
56	ECEME	Remessa à DESMil do relatório do CA/2016.	Até 18 NOV 16
57	DESMil	Remessa ao DECEEx do relatório do CA/2016.	Até 22 NOV 16
58	ECEME	Divulgação do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no CA/2016, via Portal de Educação do Exército.	25 NOV 16
59	Cmt, Ch ou Dir OM e Candidato	Apresentação dos matriculados pelo CA/2016 na ECEME.	Conforme Portaria específica do DECEEx
60	ECEME	Matrícula e início das aulas para os aprovados no CA/2016.	

PORTARIA Nº 143-DECEEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001), 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 116-DECEEx, de 25 de outubro de 2011.

NOTA: As Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 144-DECEEx, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército - Edição 2015 (EB60-G-05.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército - Edição 2015 (EB60-G-05.001).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 005-DEP, de 24 de janeiro de 2008.

NOTA: O Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército - Edição 2015 (EB60-G-05.001), estão publicados em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 147-DECEEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Revogar a Portaria nº 134-DECEEx, de 10 de agosto de 2015 que altera o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 134-DECEEx, de 10 de agosto de 2015 que altera o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 040-DEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Normas para a Celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do DEC (EB50-N-01.001), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso III, do artigo 3º, do Regulamento de Engenharia e Construções (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003 e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com as Instruções Gerais para a Realização de Instrumento de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do DEC (EB50-N-01-001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação em Boletim do Exército.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	2º/4º
CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
Seção I - Das Condições para a Celebração	5º/9º

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Seção II - Das Ordens aos Elementos Subordinados..... 10/12

CAPÍTULO IV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS..... 13/19

ANEXOS:

ANEXO A - FLUXOGRAMA PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA

ANEXO B - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PACTUAÇÃO INICIAL

ANEXO C - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para celebração, gestão, controle e acompanhamento de Instrumentos de Parceria (Itm Parc) no âmbito do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), Diretoria de Obras Militares (DOM), Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) e Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), complementando as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria CmtEx nº 416, de 14 de maio de 2015.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Estabelecer processo para adequada celebração de Itm Parc no âmbito do Sistema de Engenharia do Exército, conforme preconizado pelas Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército.

Art. 3º Implantar sistemática para gestão, controle e acompanhamento de Itm Parc.

Art. 4º Definir atribuições e responsabilidades para celebração, gestão, controle e acompanhamento de Itm Parc.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Seção I Das Condições para a Celebração

Art. 5º Para a aplicação das prescrições contidas nestas Normas, são considerados Itm Parc: memorandos de entendimento, convênios, termos de cooperação, acordos de cooperação, termos de parceria, contrato de gestão, protocolo de intenção e demais documentos similares, necessários para regular a mútua colaboração entre partícipes que buscam atingir objetivos comuns previamente acordados.

Art. 6º A autorização para início dos procedimentos atinentes à celebração de Itm Parc no âmbito do Sistema de Engenharia do Exército é da competência exclusiva do Chefe do DEC (Ch DEC).

Art. 7º As Diretorias (Dir) e as Assessorias (Asse) poderão receber propostas para celebração de Itm Parc oriundas de órgãos públicos, organizações não governamentais ou empresas públicas e privadas. Todavia, essas propostas deverão seguir o processo estabelecido e tramitar em todas as esferas previstas para definição de possível aceitação total ou parcial pelo Ch DEC.

Art. 8º As Dir e Asse do DEC são as responsáveis pelos respectivos Itm Parc em todas as suas fases, devendo designar, em Boletim Interno, um Oficial para desempenhar a função de Supervisor de cada Itm Parc.

Art. 9º Os procedimentos para celebração e a sistemática para controle e acompanhamento de Itm Parc estão descritos a seguir e conforme o fluxograma constante do Anexo "A", sendo sua sequência mandatória.

I - A Dir/Asse responsável, ao receber a solicitação do concedente, elabora o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e, concomitantemente, solicita o posicionamento do Comando Militar de Área (C Mil A) quanto à adequação do Itm Parc às peculiaridades da área considerada.

II - A Dir/Asse responsável apresenta o resultado do EVTEA e o posicionamento do C Mil A ao Ch DEC, o qual analisa o estudo e decide pela celebração ou não do Itm Parc.

III - Caso a celebração do Itm Parc seja aprovada pelo Ch DEC, a Dir/Asse responsável providencia a elaboração da minuta do Itm Parc e dos Planos de Trabalho (PTrab), em conjunto com a organização proponente.

IV - A Dir/Asse responsável encaminha ao ChGab DEC a documentação do processo [minuta do Itm Parc, PTrab, EVTEA, e, se for o caso (SFC), Projetos Básico e Executivo, Protocolo de Intenções, dentre outros], autuada e instruída, em mídia impressa e digital, por intermédio de DIEx Simplificado.

V - A A6/DEC analisa o processo e elabora a análise jurídica.

VI - O VCh DEC encaminha, via A4/DEC, o processo para a Dir/Asse responsável para as alterações julgadas necessárias.

VII - A Dir/Asse responsável providencia as retificações levantadas na análise jurídica, se houver, e retorna o processo à A4/DEC, para fins de remessa ao EME e SEF. O não atendimento às solicitações deve ser informado ao DEC, via DIEx Simplificado, com a respectiva justificativa sobre tal procedimento.

VIII - A A4/DEC confere se foram realizadas as alterações prescritas na análise jurídica e remete, via DIEx, a documentação para o Estado-Maior do Exército (EME) e Secretaria de Economia e Finanças (SEF); a esta última apenas quando o Itm Parc não for Termo de Execução Descentralizada (TED) e houver repasse de recursos, para elaboração de pareceres.

IX - O EME e a SEF emitem seus pareceres, cabendo ao EME determinar o número do Itm Parc.

X - A A4/DEC analisa a documentação restituída, via DIEx.

XI - O VCh DEC remete à Dir/Asse responsável para adequação às exigências do EME e da SEF, se houver. Após, a respectiva Dir/Asse apresenta a versão final ao Ch DEC para apreciação e orientação sobre a cerimônia de celebração, se for o caso.

XII - A Dir/Asse responsável, com a devida aquiescência do Ch DEC e da autoridade responsável do órgão concedente, agenda a cerimônia de celebração do Itm Parc, SFC.

XIII - Após a celebração do Itm Parc, o concedente deve providenciar a publicação do Itm Parc no Diário Oficial da União (DOU).

XIV - A Dir/Asse responsável atualiza a ferramenta de gestão SE-Suite, alimentando-a com todos os documentos que compõem o processo (Itm Parc, PTrab, pareceres jurídicos, dentre outros), assinados e com a publicação do Itm Parc em DOU, sem prejuízo da formação do processo físico.

XV - A Dir/Asse deverá providenciar 3 (três) vias originais dos documentos assinados pelas partes interessadas, devendo arquivar uma via na Dir/Asse e remeter 2 (duas) vias, juntamente com as publicações em DOU, para a A4/DEC, que encaminhará: por DIEx, uma cópia digital ao EME; por Ofício, uma via original ao concedente; e, por DIEx Simplificado, outra via original à Subseção de Conformidade de Registro da Gestão do DEC.

XVI - Quinzenalmente, com a participação de representantes das Dir/Asse responsáveis, deve ocorrer uma reunião de controle e acompanhamento dos Itm Parc, conduzida pela A4/DEC, que expedirá a respectiva ata.

XVII - Concluído o Itm Parc, a Dir/Asse responsável deverá remeter à A4/DEC, toda a documentação referente ao encerramento e à PCF.

XVIII - A A4/DEC analisará e remeterá, via DIEx Simplificado, toda a documentação referente ao encerramento do Itm Parc para a Subseção de Conformidade de Registro da Gestão do DEC.

Seção II

Das Ordens aos Elementos Subordinados

Art. 10. DEC:

I - Assessorias:

- a) Cumprir o fluxograma anexo a estas Normas.
- b) Informar ao solicitante do Itm Parc a respeito da sistemática para aprovação de parcerias, a fim de evitar o descumprimento da legislação que rege o tema.
- c) Providenciar a assinatura dos documentos que compõem o Itm Parc.
- d) Acompanhar a publicação do Itm Parc no DOU.
- e) Acompanhar, junto à organização executora, a realização do Itm Parc.

f) Manter atualizada a ferramenta de gestão SE-Suite.

g) Participar das reuniões quinzenais de acompanhamento dos Itm Parc conduzida pela A4/DEC.

h) Adotar os Anexos “B” e “C”, Lista de Verificação para Pactuação Inicial e Lista de Verificação para Aditivo de Alteração de Valor, respectivamente, constantes destas Normas.

II - Assessoria 4:

a) Cumprir o fluxograma anexo a estas Normas.

b) Acompanhar o andamento dos Itm Parc junto à Dir/Asse responsável.

c) Conduzir as reuniões quinzenais de acompanhamento dos Itm Parc.

d) Alertar as Dir/Asse responsáveis acerca dos prazos de vigência dos Itm Parc, informando sobre o vencimento com 90 (noventa) dias de antecedência, para a adoção das medidas cabíveis.

e) Adotar os Anexos “B” e “C”, Lista de Verificação para Pactuação Inicial e Lista de Verificação para Aditivo de Alteração de Valor, respectivamente, constantes destas Normas.

III - Assessoria 6:

a) Cumprir o fluxograma anexo a estas Normas.

b) Encaminhar a documentação para a celebração de Itm Parc à Consultoria Jurídica Adjunta do Comandante do Exército (CJAEx), quando necessário.

c) Estudar o parecer recebido da CJAEx.

d) Dar prosseguimento ao processo de celebração de Itm Parc.

e) Adotar os Anexos “B” e “C”, Lista de Verificação para Pactuação Inicial e Lista de Verificação para Aditivo de Alteração de Valor, respectivamente, constantes destas Normas.

Art. 11. DOC, DOM, DPE e DPIMA:

I - Informar ao solicitante do Itm Parc a respeito da sistemática para aprovação de parcerias, a fim de evitar o descumprimento da legislação que rege o tema.

II - Cumprir o fluxograma anexo a estas Normas.

III - Providenciar a assinatura dos documentos que compõem o Itm Parc.

IV - Acompanhar a publicação do Itm Parc no DOU.

V - Acompanhar, junto à organização executora, a realização do Itm Parc.

VI - Manter atualizada a ferramenta de gestão SE-Suite.

VII - Participar das reuniões quinzenais de acompanhamento dos Itm Parc conduzida pela A4/DEC.

VIII - Adotar os Anexos “B” e “C”, Lista de Verificação para Pactuação Inicial e Lista de Verificação para Aditivo de Alteração de Valor, respectivamente, constantes destas Normas.

Art. 12. Supervisor do Itm Parc:

I - Acompanhar o Itm Parc, em todas as suas fases.

II - Providenciar para que ocorra o lançamento de todos os documentos que dizem respeito ao Itm Parc na ferramenta SE-Suite.

III - Prestar o imediato assessoramento ao Diretor / Ch Asse acerca dos aspectos e problemas referentes ao Itm Parc, sob sua responsabilidade.

IV - Ligar-se com a A4/DEC, nos assuntos referentes ao Itm Parc sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Em conformidade com as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército, embora os TED envolvam recursos, não há necessidade de encaminhamento da documentação do Itm Parc à SEF para emissão de parecer.

Art. 14. As informações pertinentes ao andamento dos processos devem ser registradas na ferramenta de gestão SE-Suite para acompanhamento da A4 e Ch DEC.

Art. 15. No que diz respeito ao andamento do Itm Parc, as Dir/Asse responsáveis estão autorizadas a realizar as ligações funcionais com os concedentes.

Art. 16. Todo documento formal gerado ao longo da execução do Itm Parc deve ser inserido na ferramenta SE-Suite para fins de controle e acompanhamento, além do arquivamento da documentação original junto à Subseção de Conformidade de Registro da Gestão do DEC.

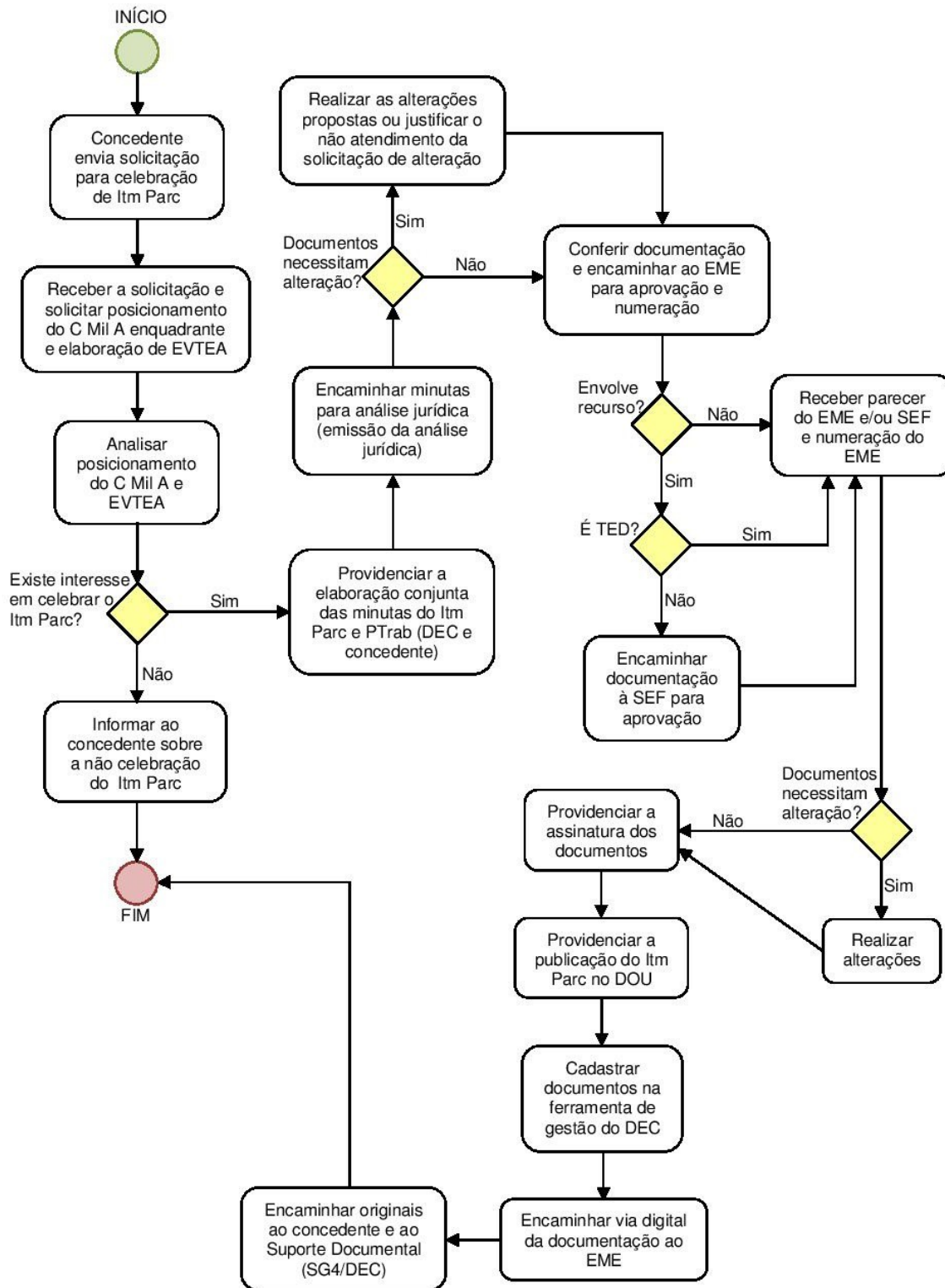
Art. 17. Para o efetivo acompanhamento e controle dos Itm Parc, a comunicação entre as organizações executoras e a Dir/Asse responsável pelo Itm Parc deverá ocorrer, também, via canal técnico.

Art. 18. O cadastramento de informações de convênios no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) é de competência exclusiva do concedente.

Art. 19. Os casos omissos nas presentes Normas serão submetidos à apreciação do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

ANEXO A

FLUXOGRAMA PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA



ANEXO B
LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PACTUAÇÃO INICIAL

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PACTUAÇÃO INICIAL DE
INSTRUMENTO DE PARCERIA**

1. Processo nº _____
2. TED nº _____

A presente lista de verificação constitui-se em diretriz única e organizada, para viabilizar de forma racional e eficiente a execução do TED que se pretende realizar, quer para a assessoria jurídica, quer para a Administração, na generalidade dos casos. Circunstâncias eventualmente aqui não previstas, ou mesmo, a própria ausência da lista de verificação nos autos, não conduz a não aprovação da minuta, *ex vi* da obrigação contida no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, pontos ocasionalmente em não conformidade com a lista de verificação deverão vir acompanhados da devida motivação (art. 50 da Lei nº 9.784/99). Sugestões para o aperfeiçoamento do material serão aceitas na Asse Ap As Jurd do DEC, Ramal 4213.

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
1. O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?				Orientação Normativa AGU nº 02/2009 art. 7º da Portaria nº 1.243, de 21 SET 06, do Ministério da Defesa	Diretoria _____
2. Há compatibilidade entre o objeto do ajuste com as atribuições do Departamento?				Inciso VII do art. 10 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/11	Diretoria _____
3. É o caso de chamamento público? Caso positivo: a. edital de chamamento público apresentou a descrição dos programas a serem executados de forma descentralizada? b. o edital de chamamento público indicou critérios objetivos para a seleção do conveniente com base nas diretrizes e nos objetivos dos programas? c. foi dada publicidade ao chamamento público?				Art. 7º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/11	Diretoria _____
4. Há proposta justificada do Ente Beneficiado, contendo os motivos de fato e de natureza técnica que dão ensejo à pactuação?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001 e art. 13 da IG 10-48	Diretoria _____
5. Consta Plano de Trabalho aprovado?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001 e art. 12 da IG 10-48	Diretoria _____

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
6. Consta projeto básico que contempla os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou declaração de oficial engenheiro militar atestando a existência de projeto básico e que o mesmo encontra-se arquivado na OM responsável pela execução?				Inciso XXI do art. 1º da Portaria Interministerial nº 507/11	Diretoria _____
7. Foi apresentado e juntado ao processo parecer elaborado pelo órgão da assessoria jurídica do Ente Beneficiado sobre o pretendido acordo?				Parágrafo único do art. 15, parágrafo único do art. 33 e art. 45 da IG 10-48.	Diretoria _____
8. Há parecer da área técnica responsável, aprovado pela autoridade competente do concedente, contendo análise fundamentada sobre a proposta e ajustes no Plano de Trabalho apresentados?				§ 3º do art. 26 e art. 44 da PI nº 507/2011	Diretoria _____
9. Consta nos autos a minuta do acordo?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
10. Caso o objeto envolva obra, instalações ou serviço que gere impacto ambiental, consta nos autos licença ambiental ou, na minuta do acordo, cláusula que estabeleça a responsabilidade do concedente pela obtenção da licença ambiental do empreendimento?				Inciso I do art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/1997; Inciso III do art. 6º da PI nº 507/2011	Diretoria _____
11. No caso de o instrumento de parceria envolver a execução de obra ou serviço de engenharia, consta no projeto básico a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, inclusive pelas planilhas orçamentárias?				Art. 34, § 4º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e art. 7º da Resolução CONFEA nº 361, de 1991 (Lei nº 6.496, de 07.12. 1977)	Diretoria _____
12. No caso do acordo envolver a execução de obra ou serviço de engenharia, foi observado se o custo global de referência apresentado pelo proponente atendeu ao disposto nos arts 3º a 12 do Decreto nº 7.983, de 2013, combinado com o Acórdão TCU 1399/2012, de 16 de junho de 2010?				Art. 17 do Decreto nº 7.983/13	Diretoria _____
13. O instrumento de parceria respeita a vedação de destinação de recursos para as despesas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro?				Art. 18 da Lei nº 12.919/13 (LDO 2014) e posteriores atualizações	Diretoria _____
14. Consta a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada?				Inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.170/07	

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
15. Há parecer da área técnica do DEC que contemple: a) a justificativa para a celebração do instrumento, com esclarecimento sobre: a.1) razoabilidade do objeto do ajuste em termos de quantidade e qualidade; a.2) vantajosidade da execução do objeto para o Sistema de Engenharia; a.3) a oportunidade e conveniência da parceria; b) avaliação do plano de trabalho e do projeto básico, mediante a certificação de que: b.1) os documentos são viáveis técnica e economicamente; b.2) o objeto, as metas, etapas e fases de sua execução foram descritos de forma clara, precisa e detalhada, viabilizando o adequado acompanhamento e fiscalização, bem como a verificação dos resultados; b.3) os custos apresentados para as obras, serviços ou bens são compatíveis com os de referência/mercado; b.4) há compatibilidade entre os cronogramas de execução e desembolso; b.5) há comprovação da disponibilidade da contrapartida, quando financeira, e o montante e natureza são compatíveis com as normas de regência?				Art. 26 da PI nº 507/2011	Diretoria _____
16. Consta parecer jurídico da minuta do instrumento de parceria?				Parágrafo único do art. 15 c.c. art. 45 da IG 10-48	Diretoria _____
17. Em caso de não observância do pronunciamento jurídico, consta o motivo justificado?				Art. 50 da Lei nº 9.784/99	Diretoria _____
18. a. se implicar transferência de recursos financeiros: o processo foi remetido simultaneamente, uma via do processo ao EME, para emissão de parecer, e outra à SEF, para emissão de parecer administrativo-financeiro; ou b. se não implicar transferência de recursos financeiros ou se trata de TED: o processo foi remetido ao EME?				Art. 16 e inciso II da alínea b) do art. 33 da IG 10-48	Assessoria 4 _____
19. Consta numeração do EME correspondente ao termo aditivo?				Art. 16 da IG 10-48	Diretoria _____
20. Consta publicação no DOU?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
21. Consta a prestação de contas?				Inciso XII do § 1º do art. 1º	Diretoria _____

ANEXO C

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA TERMO ADITIVO Nº __ AO
INSTRUMENTO DE PARCERIA**

1. Processo nº _____

2. TED nº _____

A presente lista de verificação constitui-se em diretriz única e organizada, para viabilizar de forma racional e eficiente a execução do TED que se pretende realizar, quer para a assessoria jurídica, quer para a Administração, na generalidade dos casos. Circunstâncias eventualmente aqui não previstas, ou mesmo, a própria ausência da lista de verificação nos autos, não conduz a não aprovação da minuta, *ex vi* da obrigação contida no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, pontos ocasionalmente em não conformidade com a lista de verificação deverão vir acompanhados da devida motivação (art. 50, da Lei nº 9.784/99). Sugestões para o aperfeiçoamento do material serão aceitas na Asses Ap As Jurd do DEC, Ramal 4213.

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
1. O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?				Orientação Normativa AGU nº 02/2009 art. 7º da Portaria nº 1.243, de 21 SET 06, do Ministério da Defesa	Diretoria _____
2. Ocorreu alteração do objeto pactuado?				Inciso IX do parágrafo primeiro do art. 1º do Decreto nº 6.170/07	Diretoria _____
3. Foram adotadas as recomendações no parecer jurídico anterior ou, em caso de discordância, consta justificativa nos autos pela não adoção do pronunciamento, estando consignado nos autos?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
4. Há proposta justificada do Ente Beneficiado, contendo os motivos de fato e de natureza técnica que dão ensejo à prorrogação?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
5. Consta novo Plano de Trabalho, datado e assinado, pelo Ente Beneficiado, contemplando as alterações propostas e adequando o cronograma de desembolso, os prazos de execução e as metas a serem desenvolvidas?				Parágrafo Primeiro 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso I do art. 20, inciso II do art. 39 e art. 44 da PI nº 507/2011	Diretoria _____

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
<p>6. Há parecer da área técnica do DEC que contemple:</p> <p>a) a justificativa para a celebração do termo aditivo, com esclarecimento sobre:</p> <p>a.1) razoabilidade do ajuste em termos de quantidade e qualidade;</p> <p>a.2) vantajosidade da execução do objeto para o Sistema de Engenharia;</p> <p>a.3) a oportunidade e conveniência da permanência da parceria;</p> <p>b) avaliação do plano de trabalho e do projeto básico, mediante a certificação de que:</p> <p>b.1) os documentos são viáveis técnica e economicamente;</p> <p>b.2) o objeto, as metas, etapas e fases de sua execução foram descritos de forma clara, precisa e detalhada, viabilizando o adequado acompanhamento e fiscalização, bem como a verificação dos resultados;</p> <p>b.3) os custos apresentados para as obras, serviços ou bens são compatíveis com os de referência/mercado;</p> <p>b.4) há compatibilidade entre os cronogramas de execução e desembolso;</p> <p>e</p> <p>b.5) há comprovação da disponibilidade da contrapartida, quando financeira, e o montante e natureza são compatíveis com as normas de regência?</p>				Art. 26 da PI nº 507/2011	Diretoria _____
7. Foi apresentado e juntado ao processo parecer jurídico do concedente sobre a pretendida alteração?				Parágrafo único do art. 15, parágrafo único do art. 33 e art. 45 da IG 10-48.	Diretoria _____
8. Consta nos autos a minuta do termo aditivo?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
9. A celebração do termo aditivo atende a descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho?				Art. 12 - A do Decreto nº 6.170/2007	Diretoria _____
10. Caso o objeto envolva obra, instalações ou serviço que gere impacto ambiental, consta nos autos licença ambiental dentro do prazo de validade e com as condicionantes nela estabelecidas devidamente cumpridas?				Inciso I do art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/1997; Inciso III do art. 6º da PI nº 507/2011	Diretoria _____
11. No caso de o instrumento de parceria envolver a execução de obra ou serviço de engenharia, consta no projeto básico a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, inclusive pelas planilhas orçamentárias?				Art. 34, § 4º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e art. 7º da Resolução CONFEA nº 361, de 1991 (Lei nº 6.496, de 07.12. 1977)	Diretoria _____

Requisito	Sim	Não	Folha	Fundamento Jurídico	Identificação do responsável e data
12. Há no processo informações sobre o acompanhamento físico do objeto do ajuste em consonância com as metas/fases/etapas previstas no Plano de Trabalho?				Art. 65 a 71 da PI nº 507/2011	Diretoria _____
13. Consta documentos comprobatórios das despesas com o número da transferência no SIAFI?				Art. 24 da IG 10-48	Diretoria _____
14. A execução física do objeto está sendo acompanhada, sem intercorrências?				Inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.170/07	Diretoria _____
15. Consta parecer jurídico da minuta do termo aditivo ao instrumento de parceria?				Parágrafo único do art. 15 c.c. art. 45 da IG 10-48	Diretoria _____
16. Em caso de não observância do pronunciamento jurídico, consta o motivo justificado?				Art. 50 da Lei nº 9.784/99	Diretoria _____
17. Foram adotadas as recomendações do parecer jurídico objeto deste Termo Aditivo?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____
18. a. se implicar transferência de recursos financeiros: o processo foi remetido simultaneamente, uma via do processo ao EME, para emissão de parecer, e outra à SEF, para emissão de parecer administrativo-financeiro; ou b. se não implicar transferência de recursos financeiros ou se trata de TED: o processo foi remetido ao EME?				Art. 16 e inciso II da alínea b) do art. 33 da IG 10-48	Assessoria 4 _____
19. Consta numeração do EME correspondente ao termo aditivo?				Art. 16 da IG 10-48	Diretoria _____
20. Consta publicação no DOU?				Número 1 do anexo V do Anexo às EB 10-IG 01.001	Diretoria _____

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Institui, na guarnição Campo Grande, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso III, do artigo 3º, do Regulamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003 e do artigo 7º, I, da Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, do Comandante do Exército (IG 50-01), alterada pela Portaria nº 285, de 29 de abril de 2013, do Comandante do Exército e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir, na guarnição de Campo Grande-MS, no Residencial Edifício José Antônio Pereira (JAP), situado na Avenida Afonso Pena, nº 2.240, no bairro do Centro; nos Edifícios Residenciais Antônio João I e II, situados na Rua Joaquim Dornelas, 238 e 272, respectivamente, Bairro Amambaí; no Residencial Edifício Antônio João III, situado na Av. Salgado Filho, 127, Bairro Amambaí; nos Edifícios Residenciais Mello e Cáceres I, II e III, situados na Rua Fernando de Noronha, 118, Bairro Vila Sobrinho; nos Edifícios Residenciais General Nogueira, Blocos I e II, situados na Rua 26 de Agosto, nº 2410, Bairro Amambaí; no Residencial Edifício Monte Castelo, situado na Rua Sgt Cecílio Yule, 206, Bairro Amambaí e no Residencial Edifício Santa Elisa, situado na Rua Rui Barbosa, 2.439, Bairro do Centro, todos na cidade de Campo Grande, MS, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e aprovar suas respectivas Normas, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Comando Militar do Oeste adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

NORMAS PARA ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE COMPOSSUIDORES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE NATUREZA APARTAMENTO NA GUARNIÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS.

Art. 1º Estas Normas visam regulamentar a implementação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, em edifícios e blocos residenciais de propriedade exclusiva da União, no Residencial Edifício José Antônio Pereira (JAP), situado na Avenida Afonso Pena, nº 2.240, no bairro do Centro; nos Edifícios Residenciais Antônio João I e II, situados na Rua Joaquim Dornelas, 238 e 272, Bairro Amambaí; no Residencial Edifício Antônio João III, situado na Av. Salgado Filho, 127, Bairro Amambaí; nos Edifícios Residenciais Mello e Cáceres I, II e III, situados na Rua Fernando de Noronha, 118, Bairro Vila Sobrinho; nos Edifícios Residenciais General Nogueira, Blocos I e II, situados na Rua 26 de Agosto, nº 2410, Bairro Amambaí; no Residencial Edifício Monte Castelo, situado na Rua Sgt Cecílio Yule, 206, Bairro Amambaí e no Residencial Edifício Santa Elisa, situado na Rua Rui Barbosa, 2.439, Bairro do Centro, todos na cidade de Campo Grande, MS.

Parágrafo único. Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - próprio nacional residencial (PNR) é a edificação, de natureza apartamento, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - edifício residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR, situado no mesmo prédio, situado em um mesmo edifício ou mesma área residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

III - unidade habitacional (UH) é o apartamento de um dado edifício, considerado individualmente no ER;

IV - permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da administração militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas;

V - representante do permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo (ou por sua organização militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável) que substitui o permissionário perante o Núcleo da Prefeitura Militar da Guarnição de Campo Grande (Nu Pref Mil CG), para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

VI - Núcleo da Prefeitura Militar da Guarnição de Campo Grande (Nu Pref Mil CG) é a Seção do Comando da 9ª Região Militar responsável pela administração dos PNR da Guarnição Militar de Campo Grande, MS, e que estejam sob a responsabilidade da 9ª RM;

VII - taxa de uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela administração, e corresponde a um percentual do soldo definido pelo Comandante do Exército;

VIII - manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR e dos conjuntos habitacionais, abrangendo a conservação e a reparação;

IX - conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

X - reparação é a obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalações e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização, ou por causas fortuitas;

XI - moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos edifícios e demais aspectos congêneres;

XII - despesas ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR e das áreas comuns em edifício residencial, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento de edifício residencial, sendo de responsabilidade do permissionário;

XIII - despesas extraordinárias são aquelas destinadas à manutenção corretiva (reparação), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, e das áreas comuns de edifícios residenciais;

XIV - despesas de responsabilidade do Nu Pref Mil CG são todas as despesas relacionadas com os PNR ou os blocos residenciais que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XV - despesas individuais dos permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XVI - rateio de despesas comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a serem pagas pelo permissionário ou pelo Nu Pref Mil CG, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, no Residencial onde esteja instituída à Administração de Compossuidores;

XVII - multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XVIII - serviço de zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, serviço de jardinagens, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XIX - áreas de uso comuns dos PNR, de natureza apartamento, são os(as): portarias, saguões, escadarias e pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas e outras; e

XX - administração especial de compossuidores é a administração especial de blocos ou edifícios residenciais, de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações.

Art. 2º O gerenciamento das partes comuns dos Edifícios Residenciais, de natureza apartamento, localizados na Guarnição de Campo Grande-MS, será exercido por Administrações de Compossuidores distintas, constituídas por permissionários de PNR.

§ 1º Estas Administrações de Compossuidores serão constituídas em Assembléias Gerais, com personalidade jurídica e regidas por Estatutos próprios.

§ 2º Os Estatutos das Administrações são os conjuntos de regras, aprovadas em Assembléias Gerais, que definem as obrigações e as responsabilidades do proprietário e do permissionário do PNR.

§ 3º Serão elaborados regimentos internos para normatizar as peculiaridades de cada edifício.

Art. 3º O Nu Pref Mil CG será representado por um militar nas Assembléias de cada Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum dos edifícios e blocos residenciais, não podendo o Nu Pref Mil CG assumir cargo na entidade.

Parágrafo único. Ao representante do Nu Pref Mil CG cabe:

I - verificar o fiel cumprimento da Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, do Comandante do Exército (IG 50-01), destas Normas e das Normas Gerais Para Administração Dos Próprios Nacionais Residenciais no Âmbito da 9ª Região Militar em vigor (Normas PNR/9);

II - levar ao conhecimento do Nu Pref Mil CG as irregularidades observadas; e

III - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 9ª RM.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna do edifício residencial, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as leis, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da assembléia dos compossuidores;

VI - prestar contas à assembléia dos compossuidores; e

VII - entregar imediatamente ao Nu Pref Mil CG os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para o Nu Pref Mil CG as atas das assembléias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de cinco dias úteis da realização da assembléia.

Art. 6º As despesas com a administração dos edifícios e das UH serão distribuídas entre os permissionários.

Art. 7º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, exceto peças;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, referidas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção da instalação coletiva de gás;

XI - limpeza de caixa d'água e cisterna;

XII - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIII - substituição das lâmpadas queimadas das áreas comuns, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XIV - seguro contra incêndio;

XV - coleta de lixo doméstico, quando for o caso;

XVI - recarga de extintores de risco de incêndio ou destruição total ou parcial;

XVII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo se como tais: saunas, piscinas, quiosques, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção dos ER;

XVIII - despesas de combate a insetos e roedores;

XIX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados; e

XX - manutenção da pintura das áreas comuns no estado em que forem transferidas às administrações, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Nu Pref Mil CG.

Art. 8º São despesas de responsabilidade dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza das caixas de água, dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de água servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas, das UH, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, chuveiros, registros e bóias da rede hidráulica das UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 7º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados, por si, seus dependentes, empregados e demais moradores da UH, aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 9º São de responsabilidade do Nu Pref Mil CG, nos ER, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças;

III - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das áreas de uso comuns;

IV - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das áreas de uso comuns;

- V - substituição de portas e janelas dos PNR;
- VI - instalação e substituição de portarias eletrônicas;
- VII - reparo, reforma ou substituição de bombas-d'água de cisterna;
- VIII - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;
- IX - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás;
- X - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;
- XI - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;
- XII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres;
- XIII - reparo, reforma ou substituição de grupos-geradores;
- XIV - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação;
- XV - substituição e reacompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral;
- XVI - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários;
- XVII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, ruas e áreas de serviços de uso comum dos PNR em ER; e
- XVIII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:
- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 - d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 - e) impermeabilização de caixas d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e
 - f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pela Nu Pref Mil CG.

XIX - a critério da 9ª RM poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Nu Pref Mil CG outros serviços e atividades de manutenção de PNR e de conjuntos habitacionais.

Art. 10. São deveres do permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do Nu Pref Mil CG, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao estatuto da administração de compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder à devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento do Nu Pref Mil CG o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do Nu Pref Mil CG;

X - entregar imediatamente ao Nu Pref Mil CG os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ou ao BR ocupado, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, da Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, do Comandante do Exército (IG 50-01), destas Normas e das Normas Gerais Para Administração Dos Próprios Nacionais Residenciais em vigor no Âmbito da 9ª Região Militar (Normas PNR/9);

XII - comparecer ao Nu Pref Mil CG quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante do Nu Pref Mil CG;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre vinte e duas e seis horas da manhã;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas pela 9ª RM;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a administração de compossuidores deixou, os jardins e gramados do PNR, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 11. O permissionário e o representante do Nu Pref Mil CG assinarão o:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria;

III - termo de adesão ao estatuto da respectiva Administração de Compossuidores; e

IV - Termo de Autorização para desconto em contracheque dos Rateios de Despesas Comuns.

Art. 12. O Nu Pref Mil CG não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 13. O presidente da Administração de Compossuidores assinará, juntamente com o Nu Pref Mil CG, o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo será anexado um memorial descritivo das condições do edifício residencial.

Art. 14. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou ER ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 15. O Nu Pref Mil CG repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores, o valor relativo às despesas comuns dos apartamentos desocupados no respectivo edifício.

Art. 16. O Nu Pref Mil CG repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota parte da UH desocupada, relativa às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 17. O Nu Pref Mil CG, quando atribuir a uma Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Nu Pref Mil CG estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 18. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 19. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante da 9ª Região Militar.

Art. 20. O Comandante da 9ª Região Militar baixará normas complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação desta Portaria.

Parágrafo Único: os casos omissos nesta Portaria e nas normas complementares, citadas no *caput*, serão solucionados pelo Comandante da 9ª Região Militar.

Art. 21. As infrações disciplinares nas instalações abrangidas pelo Residencial Edifício José Antônio Pereira (JAP), situado na Avenida Afonso Pena, nº 2.240, no bairro do Centro; pelos Edifícios Residenciais Antônio João I e II, situados na Rua Joaquim Dornelas, 238 e 272, Bairro Amambaí; pelo Residencial Edifício Antônio João III, situado na Av. Salgado Filho, 127, Bairro Amambaí; pelos Edifícios Residenciais Mello e Cáceres I, II e III, situados na Rua Fernando de Noronha, 118, Bairro Vila Sobrinho; pelos Edifícios Residenciais General Nogueira I e II, situados na Rua 26 de Agosto, nº 2410, Bairro Amambaí; pelo Residencial Edifício Monte Castelo, situado na Rua Sgt Cecílio Yule, 206, Bairro do Amambaí e pelo Residencial Edifício Santa Elisa, situado na Rua Rui Barbosa, 2.439, Bairro do Centro, todos na cidade de Campo Grande, MS, caso ocorram, serão solucionadas a luz do que preconiza o Regulamento Disciplinar do Exército.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt DARCY ALVES FERREIRA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 168, de 2 SET 15- Seção 2)

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cb RONALDO DE SOUZA ALMEIDA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 166, de 31 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cap CARLOS JOSÉ VIEIRA CAVALCANTE de exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO MILITAR na Coordenação-Geral de Logística da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 166, de 31 AGO 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.642-SG/MD, DE 28 DE JULHO DE 2015 - RETIFICAÇÃO.

Designação para compor delegação brasileira esportiva nos 6º Jogos Mundiais Militares.

Na Portaria nº 1.642-SG/MD, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29 de julho de 2015, Seção 2, páginas 8 a 10, **onde se lê:** 3º Sgt (MB) CAROLINA DE LIMA FURRIELA PEREIRA, **leia-se:** 3º Sgt (MB) CAROLINA FURRIELA VILAS BOAS, **onde se lê:** 3º Sgt (EB) ANA CRISTINA VILENA PORTO, **leia-se:** 3º Sgt (EB) ANA CRISTINA VILELA PORTO.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 1º SET 15- Seção 2)

PORTARIA Nº 1.827-EMCFA/MD, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para participar do Exercício da Série Felino.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea "d" do Inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados, para participarem como membros da delegação brasileira no Exercício da Série Felino, a realizar-se na cidade de Aveiros - Portugal, no período de 7 a 21 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total nos dias 8 e 20 de setembro e ônus parcial nos demais dias.

.....
COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO;

Cel Inf JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA; e

Ten Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS.
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.837-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares Cap QEM LAIOS FELIPE BARBOSA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e o 3º Sgt JONAS DE OLIVEIRA, do CCOMGEX, a participarem da viagem de avaliação do 22º Contingente Brasileiro no Haiti, em Porto Príncipe, no período de 24 a 28 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.838-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

o Cel Eng ANTONIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI de exercer a função de representante suplente do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.839-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR para exercer a função de representante suplente do Ministério da Defesa no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.840-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

a Secretária Nacional de Segurança Pública REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.842-MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar a Viagem de Reconhecimento do 23º Contingente Brasileiro no Haiti (BRABAT 23) - Missão PVANA X15/225/Gab Cmt Ex, com início previsto para o dia 14 de setembro 2015 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Comando do Exército:

Cel Inf ALEXANDRE GUERRA, do CComSEx;
Cel Inf FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO, do SGEx;
Cel Inf GIOVANI MORETTO, do GabCmtEx;
Cel Inf JOSE EDUARDO GONDIM FILHO, do COTER;
Cel Cav MAURO VIANNA PERES, do COLOG;
Cel Inf OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA, do COTER;
Cel Inf RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA, do EME;
Ten Cel Eng CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, do GabCmtEx;
Ten Cel Cav LUIS ROBERTO ABREU IRION, do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz;
Ten Cel Inf MARCOS ANDRE BENZECRY, CComSEx;
Maj Cav ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER, do 12º RC Mec;
Maj Eng CLÁUDIO SANTOS BISPO, da EsFCEx;
Maj Eng ENZO KATO, da CRO / 12ª RM;
Maj Eng FÁBIO REBÊLO DA SILVA, do DEC;
Maj Eng JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR, da AMAN;
Maj Inf PAULO ADRIANO AZEVEDO DA SILVA, do 19º BI Mtz;
Maj Cav SANDRO SOARES BRANDT, do CCOPAB;
Cap Inf CLODOALDO PIRES FILHO, do 1º BF Esp;
Cap Inf ENALDO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR, do 19º BI Mtz;
Cap Inf FELIPE MAXIMIANO BARBOSA, do 18º BI Mtz; e
Cap Com NEVILSON DUARTE LEITE, do CComGEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.845-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO JEFERSON DA SILVA FIGUEIREDO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 162, de 25 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.859-SEPESD/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor o comitê gestor

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor, previsto na Portaria Normativa Nº 956 /MD, de 23 de abril de 2015, com a finalidade de compor a estrutura organizacional do projeto para valorização pessoal e integração social, por meio do esporte, para militares que se tornaram deficientes físicos.

Art. 2º O Comitê Gestor tem a seguinte composição:

.....
III - Comando do Exército:

- a) Cel SÁVIO LOPES GIL (titular);
- b) Cel FERNANDO DOS SANTOS RAULINO (suplente).

.....
Art. 3º O Comitê Gestor reunir-se-á de acordo com os agendamentos realizados nas reuniões ou quando convocado pelo seu presidente.

Art. 4º As atividades dos integrantes do Comitê Gestor são consideradas serviço público relevante e não são remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 163, de 26 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.873-SG/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira desportiva no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.001432/2015-11, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará do Campeonato Mundial de Triatlo da União Internacional de Triatlo (*2015 ITU World Triathlon Grand Final Chicago*), a ser realizada na cidade de Chicago - EUA, no período de 16 a 19 de setembro, os seguintes militares:

.....
Cad (EB) THÔMAS JÉFFREY ROSA SOARES
Cad (EB) RANNIERY CAMILO SILVA DAMACIANO
.....

O afastamento do País se dará no período de 14 a 21 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 28 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.875-SG/MD, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para compor delegação brasileira desportiva no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.001402/2015-05, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará da Copa do Mundo de Triatlo da União Internacional de Triatlo (*2015 Cozumel ITU Triathlon World Cup*), a ser realizado na cidade de *Cozumel* - México, no período de 2 a 4 de outubro, os seguintes militares:

Ten Cel (EB) JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA

Maj (EB) DAVID SAMPAIO PAZ

3º Sgt (EB) WESLEY REBOUÇAS MATOS

.....
3º Sgt (EB) PÂMELLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

3º Sgt (EB) LUÍSA DE BAPTISTA BASTOS DUARTE

3º Sgt (EB) BEATRIZ NERES DA SILVA
.....

O afastamento do País se dará no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 28 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.891-MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cel Eng ANTÔNIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 166, de 31 AGO 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 777, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 777, de 2 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 10 de julho de 2015, relativa à designação do Ten Cel Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO, do Cmdo CMO, para desempenhar a função de Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de doze meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015...", **LEIA-SE:** "...a partir da 2ª quinzena de novembro de 2015...".

PORTARIA Nº 778, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 778, de 2 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 10 de julho de 2015, relativa à designação do 1º Sgt Av Mnt FÁBIO STEVES CUNHA BACCHIEGA, do B Mnt Sup Av Ex, para desempenhar a função de Auxiliar do Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de doze meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015...", **LEIA-SE:** "...a partir da 2ª quinzena de novembro de 2015...".

PORTARIA Nº 801, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 801, de 7 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 29 de 17 de julho de 2015, relativa à designação do Alu VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA, do IME, designado para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/388/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of California*, na cidade de *Sydney*, na Comunidade da Austrália, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...2ª quinzena de julho de 2015...", **LEIA-SE:** "...1ª quinzena de agosto de 2015...".

PORTARIA Nº 802, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 802, de 7 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 29 de 17 de julho de 2015, relativa à designação do Alu JOÃO OLAVO DA SILVA VIANA LEITE e do Alu RAFAEL DE PAULA PAIVA, ambos do IME, designados para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/382/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of Ottawa*, na cidade de *Ottawa*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...1ª quinzena de agosto de 2015...", **LEIA-SE:** "...2ª quinzena de agosto de 2015..."

PORTARIA Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 804, de 7 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 29 de 17 de julho de 2015, relativa à designação do 1º Ten MARCIO MACIEL BASTOS, do IME, designado para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/384/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *New York University*, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses...", **LEIA-SE:** "...1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses..."

PORTARIA Nº 852, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com LEONARDO BAPTISTA SILVA PEREIRA, do CComGEx, para desempenhar a função de Assessor Militar na Escola Superior de Guerra das Forças Armadas Angolanas, em Luanda, na República de Angola, a partir a 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 853, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav ROGÉRIO VLADIMIR CHAVES MENEZES, do 10º Esqd C Mec, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Combate Blindado (CECOMBAC) do Exército Chileno, em *Iquique*, na República do Chile, a partir a 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo prazo aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 856, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 856, de 15 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 24 de julho de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do GabCmtEx, para participarem da VI Reunião de Coordenação Militar Equador-Brasil (Atv PVANA W15/002), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CESAR LEME JUSTO, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

Cel Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA; e

Ten Cel Inf ITALO MAINIERI JUNIOR.

No presente ato, **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Ten Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do EME, com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/CIE.

PORTARIA Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Alu JOÃO PEDRO OLIVEIRA SALES ESPERIDIÃO e o Alu LUCAS MENDES SANTOS SILVA, ambos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/383/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *Eindhoven University of Technology*, na cidade de *Eindhoven*, no Reino dos Países Baixos, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.026, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 1.026, de 4 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015, relativa à designação dos militares abaixo relacionados para desempenhar a função de Assessor no Curso de Operações na Selva do Exército Senegalês, em *Toubakouta*, na República do Senegal, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de dois meses:

Cap Inf FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA;

Cap Inf HÉLIO VIANA SANTOS SOBRINHO;

1º Sgt Cav CLAUDINEI GRITTI; e

1º Sgt Inf CLEITON CARVALHO RODRIGUES, todos do CIGS:

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cap Inf FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do CIGS, e **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Cap Inf JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, do CIGS.

PORTARIA Nº 1.082, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MARCIO TOMAZ DE AQUINO, da ECEME, para desempenhar a função de Assessor Militar de Engenharia junto ao Exército Senegalês, em *Dakar*, na República do Senegal, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para ministrar treinamento de Operações na Selva na Academia de Operações Especiais do Exército Popular de Libertação da China, em *Guangzhou*, na República Popular da China, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de um mês:

Cap Inf CHARLES PAULO ARAUJO DE ALMEIDA, do 1º BIS;

Cap Inf DEREK RONDON BRASIL, do CIGS;

S Ten Inf CLEMILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, da Cia Cmdo 12ª RM; e

S Ten Inf MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES, do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.106, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Mag Esp DARK DOS SANTOS VIEIRA, da EsFCEEx, para desempenhar a função de Instrutor de Língua Portuguesa da Seção de Idiomas da Escola de Armas e Serviços, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de junho de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.107, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA, do 4º BE Cmb, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES RADTKE, do 3º BE Cmb, para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em *Tolemaida*, na República da Colômbia, a partir da 2ª quinzena de março de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.123, de 18 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 21 de agosto de 2015, relativa à designação do Maj Cav DANIEL LONGHI CANÉPPELE, do CIBld, e o Cap Art RODRIGO RODRIGUEZ CORRÊA, do 3º GAC AP, para participar, como observador, no Exercício *WORTHINGTON CHALLENGE* 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/445), na cidade de *Gagetown*, em *New Brunswick*, no Canadá, no período de 23 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cap Art RODRIGO RODRIGUEZ CORRÊA, do 3º GAC AP.

PORTARIA Nº 1.125, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:
Ten Cel Inf JOSE HUMBERTO SEREJO FILHO; e
Maj QCO Adm PEDRO PAULO CARNEIRO CAMELLO.

PORTARIA Nº 1.126, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj QCO Adm PEDRO PAULO CARNEIRO CAMELLO.

PORTARIA Nº 1.129, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 887, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Com ALEX VANDER LIMA COSTA.

PORTARIA Nº 1.130, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Com CHARLES XAVIER FUHRO;

1º Sgt Mnt Com ELEVI PAIXÃO DA SILVA; e

2º Sgt Com CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.132, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.133, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.134, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Belém-PA), o Cap Inf EVERALDO BASTOS FURTADO.

PORTARIA Nº 1.136, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf EDUARDO HENRIQUE MACIEL REGUS, do 3º BPE, para desempenhar a função de Assessor junto à Polícia Militar das Forças de Defesa Timorenses, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Cav JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA;

S Ten Com GUSTAVO WOLLENA DA COSTA;

2º Sgt Eng DOUGLAS NEY DE LIMA LOPES; e

2º Sgt Inf JULIANO DANIEL PECHEFIST.

PORTARIA Nº 1.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Cav GLEISON DE MATTOS DE LIMA.

PORTARIA Nº 1.150, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Com FABIO PINTO DA SILVA; e

1º Sgt Inf LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Maj QCO Enf ROSANA LEITE TROJAN.

PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Ten Cel Int MARLOS MAGNO FERNANDES SILVA; e
Maj Eng ALESSANDRO ROBERTO MONACO.

PORTARIA Nº 1.160, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RUI YUTAKA MATSUDA, Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, para participar do Seminário de Inteligência Militar (Atv PVANA Inopinada W15/110), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.161, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para realizar intercâmbio e visita técnica às Forças Armadas da Suécia (Atv PVANA X15/221), na cidade de *Estocolmo*, no Reino da Suécia, no período de 3 a 11 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA; e
Ten Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div AJAX PORTO PINHEIRO, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e o Cel SAREX JOSÉ EUDES DA CUNHA, do DGP, para participar do “*XVIII Encuentro Latinoamericano y El Caribe de Patoral Castrense*” (Atv PVANA Inopinada W15/121), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 30 de agosto a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sendo as diárias com ônus parcial custeadas com recursos do DGP e os deslocamentos custeados com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.164, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO e o Cel Inf ALFREDO JOSÉ FERREIRA DIAS, ambos do EME, para realizar visita de intercâmbio de informações sobre o Planejamento por Capacidades (Atv PVANA X15/106), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 7 a 11 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.165, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Mec Auto ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS e o Maj QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES, ambos do CAEx, para realizar visita à infraestrutura de testes veiculares do Campo de Provas MIRA (Atv PVANA X15/176), na cidade de *Nuneaton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 19 a 25 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.166, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Intercâmbio com o Comando Logístico da Espanha (Atv PVANA W15/032) e com a Academia de Logística e Brigada de Logística do Exército da Espanha (Atv PVANA X15/024), na cidade de *Madri*, e, em prosseguimento, nas cidades de *Zaragoza* e *Calatayud*, no Reino da Espanha, no período de 4 a 10 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, Comandante Logístico;

Gen Div EDUARDO ARNAUD CYPRIANO, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

Cel Art CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS, do EME;

Cel Inf R/1 GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO, prestador de tarefa por tempo certo no COLOG;

Cel Art RICARDO LANCELLOTTI, do COLOG; e

Ten Cel QMB RODRIGO BATISTUTA SAMPER, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.167, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO, do CIOpEsp, para participar, como observador, do *18th Canadian International Sniper Concentration* (Atv PVANA X15/267), na cidade de *Gagetown*, em *New Brunswick*, no Canadá, no período de 10 a 21 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.169, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com R/1 JOÃO ROBERTO CASTILHO, prestador de tarefas por tempo certo no EME, e o Ten Cel Com ARISTIDES SEBASTIÃO LOPES CARNEIRO, do CDCiber, para participar do Seminário sobre Segurança Cibernética (Atv PVANA Inopinada X15/431), na cidade de *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, no período de 29 de setembro a 9 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/DCT.

PORTARIA Nº 1.170, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM Elt BRUNO SUAREZ POMPEO, do Cmdo 11ª Bda Inf L, e o Cap QEM Compt VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA, do CTEEx, para participar da Conferência Internacional sobre Radares 2015 (Atv PVANA X15/195), na cidade de *Hangzhou*, na República Popular da China, no período de 11 a 19 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.171, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

a Cap QCO Mag Port RISALVA BERNARDINO NEVES, do EME, a participar do V Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa (Atv PVANA Inopinada X15/488), na cidade de *Lecce*, na República Italiana, no período de 6 a 13 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

a Cap SOFIA MEIROSE, do 2º BEC, para realizar viagem de apoio ao Embaixador Celso Amorim, Chefe dos Observadores da Organização dos Estados Americanos (OEA) nas eleições presidenciais do Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/481), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 21 a 30 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.173, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

a Cap SOFIA MEIROSE, do 2º BEC, para realizar viagem de apoio ao Embaixador Celso Amorim, Chefe dos Observadores da Organização dos Estados Americanos (OEA) nas eleições presidenciais do Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/482), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 23 a 30 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.174, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MCDONNELL DOUGLAS FERREIRA RIBAS PINTO, da AMAN, e o Ten Cel Cav ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT, do Gab Cmt Ex, para frequentar o *28º Curso Avançado sobre Derecho Internacional Humanitário* (Atv PCENA V15/214/Gab Cmt Ex), a ser realizado no *International Institute of Humanitarian Law*, na cidade de *Sanremo*, na República Italiana, no período de 19 de setembro a 1ª de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/DECEX.

PORTARIA Nº 1.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com MAURÍCIO VIEIRA GAMA, do 4º B Com, para frequentar o Curso de Operação Humanitária em Situação de Emergência e Desastres (Atv PCENA V15/430/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *Partnership for Peace Training Center*, na cidade de Ankara, na República da Turquia, no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.178, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para participar do intercâmbio entre Escolas de Comando e Estado-Maior dos Exércitos do Brasil e dos Estados Unidos da América (Atv PVANA W15/051), na cidade de *Fort Leavenworth*, e, em prosseguimento, em *Carlisle Barracks*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, do CI Pqdt GPB, para participar do Seminário de Operações Aeroterrestres (Atv PVANA Inopinada X15/465), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 20 a 25 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.180, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO, da ECEME, para participar do intercâmbio entre Escolas de Comando e Estado-Maior dos Exércitos do Brasil e dos Estados Unidos da América (Atv PVANA Inopinada X15/486), na cidade de *Fort Leavenworth*, e, em prosseguimento, em *Carlisle Barracks*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o 2º Sgt Mnt Com DIOGO CORDEIRO CERQUEIRA.

PORTARIA Nº 1.183, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten Inf ERIVALDO ARAGÃO.

PORTARIA Nº 1.184, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.185, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 2º Ten QAO Adm G FLAVIO LUIS ÁVILA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.187, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 31 de agosto de 2015, o Gen Div R/1 (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor para Assuntos de Tecnologia e Gestão junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1.188, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Gen Div R/1 (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de setembro de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Assessor para Assuntos de Tecnologia e Gestão junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1.191, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização sem efeito para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização do Cel QEM Qmc PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para participar da reunião para representantes de Centros de Treinamento em Assistência e Proteção sob a égide do artigo X da Convenção para a Proibição de Armas Químicas - CPAQ (Atv PVANA Inopinada X15/427), em *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 6 a 11 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.192, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita à Feira da Associação do Exército dos Estados Unidos da América “*Annual Meeting and Exposition - AUSA 2015*” (Atv PVANA W15/009), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 17 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda ROBERTO ESCOTO, 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Cel Sv Int ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do COLOG;

Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do EME;

Cel Cav CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO, do EME;

Cel QEM Qmc CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME; e

Ten Cel Com ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA, do CComGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.193, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, todos do DCT, para realizar visita à Universidade de *Linköping* (Atv PVANA W15/055), na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 12 a 20 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

Gen Div R/1 JOÃO EDISON MINNICELLI, prestador de tarefa por tempo certo no DCT;

Cel QEM Eng Aer HELIO DE ASSIS PEGADO; e

Cel Art MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO.

PORTARIA Nº 1.198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA, do CDCiber, para participar do Fórum de Defesa e Segurança Cibernética na Escola Superior de Guerra da Colômbia (Atv PVANA Inopinada X15/491), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 6 a 10 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 1.199, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Cav ATAÍDE BARCELOS PEREIRA, do Cmdo CML, para participar de evento internacional de equitação - CIC3* (Atividade PVANA Inopinada X15/494), na cidade de *Philadelphia*, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 23 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.200, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário sobre Inteligência de Comunicações (COMINT), Análise de Sinais Digitais e Fusão de Dados Oriundos de Sinais (Atv PVANA Inopinada X15/490), na cidade de *Berlim*, na República Federal da Alemanha, no período de 26 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Com R/1 GILMAR PEREIRA DA SILVA, prestador de tarefas por tempo certo no DCT;

Maj Com LUIZ FERNANDO COUTO LEITE, do 1º BGE;

Maj Com RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, do 1º BGE; e

Cap Com TIAGO DE FARIA, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME (PEE SISFRON/EPEX) e DCT/CComGEx (PEE SISFRON).

PORTARIA Nº 1.201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ, do Cmdo 17ª Bda Inf SI, para desempenhar a função de Assessor Militar junto ao Comando da Polícia Militar das Forças Armadas Angolanas, em Luanda, na República de Angola, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.203, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cel de Art (023684372-8) EMILSON DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, por haver completado, em 9 de agosto de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 177-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QMB (021776044-6) RODRIGO MARTINS CARVALHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 178-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Cav (010086315-8) LUIZ ANDRÉ BIRCK TEIXEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 179-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar de 24 de junho de 2013, ao Cap Med (010144265-5) VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 180-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de julho de 2015, a Cap QCO (062386904-7) DENISE CRISTINE PEÇANHA AZEVEDO, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 181-DGP/DSM, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 8 de julho de 2015, o Cap Int (013056814-0) WAGNER SILVA DE SIQUEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel Med (127560933-5) EXPEDITO ROBERTO SILVEIRA SOUSA DANTAS, **de** 27 de janeiro de 2000, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 6 de março de 2006, publicada no BE nº 10, de 10 de março de 2006, **para** 13 de dezembro de 2001.

do S Ten Mus (094422993-9) LUIZ CARLOS DE LIMA, **de** 31 de janeiro de 1992, constante da Portaria nº 083-DGP/DCA, de 6 de agosto de 1997, publicada no BE nº 33, de 15 de agosto de 1997, **para** 1º de outubro de 1994.

do 1º Sgt Art (043460534-1) GILBERTO GOMES DE MIRANDA, **de** 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 013-SGEx, de 28 de janeiro de 2009, publicada no BE nº 4, de 30 de janeiro de 2009, **para** 4 de agosto de 2004.

RETIFICAR

a data de término do 2º decênio

do S Ten Mus (094422993-9) LUIZ CARLOS DE LIMA, **de** 28 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 286-SGEx, de 26 de agosto de 2008, publicada no BE nº 35, de 29 de agosto de 2008, **para** 28 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062396754-4	FERNANDA MARQUES AGUILAR	4 MAR 15	4ª ICFEx
Cap Dent	010193005-5	IGOR BATISTA CAMARGO	4 MAR 15	OCEX
Cap Dent	030024815-0	JEAN CARLO BRONDANI BOLZAN	24 FEV 14	H Gu Santa Maria
Cap Int	010065585-1	RENAN PEREIRA PESSANHA	10 FEV 14	56º BI
1º Ten Int	010086815-7	CHARLES TIETRE DIÓGENES MAIA	16 FEV 15	22º BI
1º Ten Inf	010087265-4	GILBERTO FRIZON ALMEIDA	16 FEV 15	1º BAC
1º Ten Inf	033378064-1	LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO	16 FEV 15	1º BAC
1º Ten Inf	010196625-7	MARCOS REIS FERNANDES	29 JAN 14	17º B Fron
1º Ten Inf	010086505-4	PETERSON XAVIER NEVES	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Inf	010086325-7	RÔMULO LELES JANUZZI	16 FEV 15	1º BAC
1º Ten QCO	070005905-8	SAULO GOUVEIA LINS	27 FEV 15	11ª ICFEx
1º Sgt MB	013007794-4	GARY LÉLIS GRANJA	10 FEV 07	28º BC
1º Sgt MB	011463794-5	GILVANEI BENICIO COSTA	31 JAN 07	B Es Com
2º Sgt MB	010074495-2	BRUNO FRANCISCO RAMOS DA SILVA	4 FEV 15	7º BIB
2º Sgt Com	040017815-8	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA GOMES	29 JAN 14	35º BI
2º Sgt Inf	040025135-1	DANÍSIO SAUL DA LUZ	4 FEV 15	3º B Sup
2º Sgt Art	040011155-5	DIOGO ARANTES DE CASTRO ALMEIDA	29 JAN 14	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	040012235-4	EDGAR GERALDO TEIXEIRA	29 JAN 14	8º Pel PE
2º Sgt Inf	040025985-9	JOHNNY DE ALMEIDA SANTANA	4 FEV 15	32º BIL
2º Sgt Cav	040030085-1	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO	4 FEV 15	5º RCC
2º Sgt Inf	040026675-5	MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	4 FEV 15	28º BIL
2º Sgt Cav	040004335-2	OSÉIAS DE MELO FRAGOSO	30 JAN 13	9º RCB
2º Sgt QE	052087194-8	PAULO ROBERTO VIEIRA	10 FEV 1999	5º B Sup
2º Sgt MB	010074805-2	RAFAEL DA SILVA LUNA	6 FEV 15	22º B Log L
2º Sgt Inf	043514874-7	RICARDO SOARES DE CARVALHO	26 JAN 11	AGR
2º Sgt Inf	043543644-9	THALES SALES RIBEIRO	30 JAN 13	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Av Ap	021716974-7	THONY ANDERSON DE AGUIAR MATOZO	4 FEV 15	1º B Av Ex
2º Sgt MB	010195055-8	TIAGO MINICH SEVERINO	29 JAN 14	7º BIB
3º Sgt Art	040093395-8	JECSON BRAGA MOREIRA	21 JUL 15	6º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Inf	094107034-4	JESSÉ DOS SANTOS RAMOS	6 MAR 14	7º BIB
3º Sgt MB	040224265-5	THIAGO COELHO RODRIGUES	28 JAN 15	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	020370064-6	MARCIO ALMEIDA DA SILVEIRA	13 FEV 10	C Fron Rondônia/6º BIS
Maj Int	020472554-3	ANGELO DUTRA	13 FEV 14	Cmdo CML
Maj QMB	011156074-4	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	7 FEV 13	3º B Sup
Maj Inf	101040904-1	FRANCISCO EMANUEL DE SOUTO CRASTO JÚNIOR	7 FEV 13	CPOR/BH
Maj Int	011102874-2	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASARES	9 FEV 12	OCEX
Maj Inf	011398554-3	JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI	5 FEV 15	1º B F Esp
Maj Cav	031925014-8	JOSÉ FELIPE BIASI FILHO	5 FEV 15	AMAN
Maj QCO	112708934-8	MARCIA MARTINS DA SILVA	11 ABR 15	CMB
Maj QCO	062352344-6	RITA DE CÁSSIA RIOS SOARES	11 ABR 15	CMC
S Ten Com	031780784-0	VANDERLEI PINTO DE OLIVEIRA	17 MAR 11	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	042032334-7	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO	3 FEV 10	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Int	031878514-4	ALESSANDRO RAMOS REBELO	23 FEV 13	Dep Subs Santo Ângelo
1º Sgt MB	011284414-7	ALEXANDER DE SOUZA OLIVEIRA	7 JUL 14	AMAN
1º Sgt Art	043413284-1	ANTONIO CARLOS MATOS MOREIRA	24 JAN 15	DGP
1º Sgt Sau	013068294-1	ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA BARBOSA	26 JUL 15	OCEX
1º Sgt Inf	101052894-9	CARLOS ROBERTO D'ANDRÉ ALEXANDRE MACHADO	9 FEV 15	17º B Fron
1º Sgt Int	013068574-6	CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA	26 JUL 15	21º D Sup
1º Sgt Mnt Com	052151544-5	ELCEMAR COSTA	29 JAN 12	6º B Com
1º Sgt Inf	043441234-2	ENOE BASTOS DE ALMEIDA	2 FEV 12	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Art	043413574-5	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	24 JAN 15	DSM
1º Sgt Art	042039834-9	GILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	4 MAR 13	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Eng	043416984-3	ISRAEL FERREIRA BARBOSA	24 JAN 15	23ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB	011286704-9	JOSÉ GILVAN BONFIM RODRIGUES	24 JAN 15	41º BI Mtz
1º Sgt Art	043442124-4	LEANDRO BISPO DOS SANTOS	7 MAR 15	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	033241034-9	LEANDRO TEIXEIRA PERES	7 MAR 15	Cmdo CMS
1º Sgt Av Ap	019457423-2	MARCELO PONTES TEIXEIRA DOS PASSOS	1º MAR 14	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	041996974-6	MARCIO ALI AMED MACHADO	13 JUL 15	47º BI
1º Sgt Com	043444574-8	MILTON ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA	28 ABR 15	1ª Cia Inf
1º Sgt Mnt Com	052062844-7	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	24 JAN 15	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	013009824-7	ROBERTO MONTEIRO NUNES	28 FEV 15	3ª Cia F Esp
1º Sgt Sau	011288624-7	SERGIO RICARDO MORAES DOS SANTOS	24 JAN 15	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Eng	043440264-0	TIAGO DUTRA MOREIRA	7 MAR 15	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	043443604-4	WALLACE CAVALCANTI DE ALMEIDA	19 JUL 15	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	033274094-3	ALEXANDRO LUIZ AUGSTEN	1º AGO 15	18º BI Mtz
2º Sgt QE	014886882-1	CLAUDIO DO AMARAL ALVES	22 FEV 07	IME
2º Sgt Inf	101098504-0	DENIS ERIK BARROS VIEIRA	22 MAR 15	29º BIB
2º Sgt QE	105191933-8	ERIVANDO PRUDÊNCIO LIMA	29 JAN 07	40º BI
2º Sgt Com	033232674-3	EVANDRO PAULO SARZENSKI	7 MAR 15	CPOR/PA
2º Sgt Com	020491574-8	JOSÉ ALEX DE SOUZA	13 MAIO 15	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	011482114-3	MAURILIO FONSECA MACIEL	14 MAR 15	AMAN
2º Sgt Sau	013144274-1	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS	6 JUL 15	H Gu Porto Velho
3º Sgt QE	072523104-7	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	28 JAN 12	1º BEC
3º Sgt QE	101058984-2	FRANCISCO ANTONIO CAMELO	29 JAN 11	40º BI
3º Sgt QE	020480904-0	LUCIANO DOS SANTOS	31 AGO 13	2ª Cia Trnp
3º Sgt QE	101040734-2	LUIZ GONZAGA PIRES MARTINS	7 FEV 09	40º BI

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	118030953-4	ARTUR EMILIO COSTA TAVARES	18 MAIO 15	COTer
Cel Inf	013235222-0	LUÍ CLÁUDIO DE MATTOS BASTO	8 MAIO 15	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	062488553-9	ADELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	4 FEV 13	35º BI
Cap QAO	011508103-6	JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA	29 JUN 11	21º CT
1º Ten QAO	036578603-7	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA	25 JAN 13	Comdo CML
1º Ten QAO	050953333-7	JAIRO ALBERTO BENDIX	15 MAR 15	2ª Cia Fron
1º Ten QAO	049761773-8	JEFERSON DA SILVA	5 JUL 14	40º BI
1º Ten QAO	014930823-1	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NETO	17 MAIO 14	2º CTA
1º Ten QAO	018394933-8	MARCOS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	26 JUN 15	50º BIS
1º Ten QAO	036899453-9	PAULO SIDNEI MATOS GOMES	25 JAN 15	3º B Sup
1º Ten QAO	016618802-9	RUBENS CARVALHO DE ALBUQUERQUE	27 JAN 15	20º B Log Pqdt
S Ten Sau	118000413-5	LINCOLN JOSE PEREIRA MARQUES	26 JAN 15	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Mus	036655383-2	VITOR PLINIO GERHARD	12 JUL 14	Cia Comdo 2ª Bda Inf SI
S Ten MB	019505243-6	WAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO	14 FEV 15	EsIE
2º Sgt QE	127466343-2	ADEMIR SANTOS DE VASCONCELOS	26 JUN 15	6º BEC
2º Sgt QE	018379173-0	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	26 JAN 15	OCEX
2º Sgt QE	032985032-5	FRANCISCO CARLOS SILVA DUTRA	27 JAN 15	3º RC Mec

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	101040904-1	FRANCISCO EMANUEL DE SOUTO CRASTO JÚNIOR	CPOR/BH
Maj Cav	019454633-9	RODRIGO LUIZ SOARES EVANGELISTA	Comdo 1ª Bda Inf SI
Cap Art	010008845-9	JEFFERSON BLANCO DE HOLLANDA CAVALCANTI	10º GAC SI
Cap Inf	010037785-2	RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA	25º BC
Cap Inf	013174594-5	RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA	37º BIL
1º Ten OCT	062480794-7	ALAN ARAUJO OLIVEIRA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Inf	070050045-7	CARLOS AUGUSTO PASCARETTA ROCHA	52º BIS
1º Ten OCT	083012234-7	PATRICK NASCIMENTO MATOS	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Av Ap	020110584-8	EDNILSON JOSÉ MAXIMIANO	4º BE Cmb
S Ten Art	030923734-5	JOSÉ LUIS NUNES COSTA	CMPA
1º Sgt Com	031782864-8	JULIO CESAR DOS SANTOS MENTZ	Comdo CMS
1º Sgt Mnt Com	031920664-5	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS DA ROSA	1º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Int	013003774-0	ADILSON ALVES DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt MB	021676104-9	ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES	17ª Ba Log
2º Sgt Inf	040025135-1	DANÍSIO SAUL DA LUZ	3º B Sup
2º Sgt Inf	043535054-1	DOUGLAS DE LIMA GOMES	3ª Cia Fron/F Coimbra
2º Sgt Sau	010026215-3	FRANCISCO ERBESON CORREIA TORRES	2º BEC
2º Sgt Int	013070044-6	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	H Ge Curitiba
2º Sgt Inf	040025985-9	JOHNNY DE ALMEIDA SANTANA	32º BIL
2º Sgt Cav	040004335-2	OSÉIAS DE MELO FRAGOSO	9º RCB
2º Sgt Sau	013144274-1	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS ASSIS	H Gu Porto Velho
3º Sgt Int	010119477-7	DIEGO LUIZ FERREIRA	5º BIL
3º Sgt STT	120058227-6	FÁBIO SOARES CHAGAS	1º B Com Sl
3º Sgt Inf	040020377-4	GEOVANI GONÇALVES DIAS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Art	040094025-0	LEANDRO FERNANDES OLIVEIRA	1º GAC Sl
3º Sgt STT	030075315-9	LUCIANA BEATRIZ NUNES	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Sau	010129757-0	MARIANA SILVA DE CARVALHO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040073685-6	REGIVAN PRATES SCHVARTZ	CIGS
3º Sgt Mnt Com	100044465-1	THIAGO BRUNO GIRÃO SALDANHA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	053706694-6	WILLIAN TIAGO HEKAVEI	62º BI

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020370064-6	MARCIO ALMEIDA DA SILVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Maj Int	020475324-8	JEFFERSON DE AZEVEDO SILVA	H Ge Belém
Maj Eng	011103084-7	LUCIANO CARDOSO RODRIGUES	4º BEC
Maj Int	011102114-3	MARCELO MORAES RODRIGUES	23º B Log Sl
Cap Farm	010015115-8	JOELMA DIAS REIS	H Ge Belém
1º Ten OCT	083005874-9	EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	23º B Log Sl
1º Ten ODT	120277615-7	OSANIL FERREIRA MACHADO JUNIOR	CIGS
2º Ten QAO	041955134-6	WAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	23ª Cia Com Sl
S Ten Inf	019273573-6	ESEQUIEL CHAGAS SOUZA	61º BIS
S Ten Art	020126674-9	JUAREZ GOULART DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB	013007794-4	GARY LÉLIS GRANJA	28º BC
1º Sgt Sau	031759754-0	GUILHERME SALOMÃO EBERHARDT	H Ge Belém

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	062329904-7	IRANILDO ERLES DE SOUZA LIRA	44º BI Mtz
1º Sgt MB	011465704-2	PAULO LIMA BENEDITO JUNIOR	Es S Log
2º Sgt MB	013196644-2	ELVIS COSTA	3ª Cia F Esp
3º Sgt Eng	100044175-6	LEONARDO DA SILVA	9º BEC
3º Sgt SIT	120315605-2	RAFAEL FERREIRA JUSTINO	CIGS

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	041953604-0	EVANDRO CAMPELO DOS SANTOS	61º BIS
S Ten Inf	042016784-3	FABIO JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	085863343-1	LUCIVAL DA SILVA CASTRO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	010019505-6	KLEBER MARRA DA SILVA	22º BI
Cb Refm	017981151-8	JOSÉ ROMUALDO FERREIRA	18ª CSM

PORTARIA Nº 334-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	020389784-8	ALFREDO JEFFE	Cmdo 3ª DE
Maj Cav	020472374-6	MAURO ANDRÉ GONÇALVES VALÉRIO	B Adm Ap/CMO
Cap Com	043425354-8	DAVID DA SILVA POLVERARI	1º B Com SI
Cap Inf	031858254-1	FABIANO ROCHA DA SILVEIRA	1º B Av Ex
Cap Cav	013029604-9	GUSTAVO MACHADO DA CUNHA	1º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	021647834-7	SAULO DE TARSO FERNANDES DIAS	12º BI
Cap Inf	019616063-4	THIAGO CUNHA GOMES	62º BI
1º Sgt Com	043460154-8	ALAN MOREIRA	11º BEC
1º Sgt MB	019680583-2	JOSÉ DE JESUS ALVARES MARQUES FILHO	CAEx
2º Sgt Eng	040016805-0	ANDERSON DE PAIVA VASCONCELOS	Pq R Mnt/1
2º Sgt Cav	043506254-2	ANTONIO CÉSAR RISSO	2º RCG
2º Sgt Com	040017705-1	DIEGO RODRIGUES AMARAL	1º BGE
2º Sgt MB	010195175-4	DIOGO PINTO LEAL	9º RCB
2º Sgt Inf	040014585-0	DOUGLAS ASSIS DE MEDEIROS	50º BIS
2º Sgt Inf	040012235-4	EDGAR GERALDO TEIXEIRA	8º Pel PE
2º Sgt Cav	040028335-4	FABRÍCIO FIORENZA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Art	040011275-1	FAGNER ROMÃO DE MELO	26º GAC
2º Sgt Mnt Com	010195825-4	GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR	5º BEC
2º Sgt Com	073724134-9	GILVAN DE SOUZA DA SILVA JÚNIOR	7ª Cia Com
2º Sgt Art	043515894-4	HILTON LUIZ SEVERO DE ALMEIDA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043514054-6	JOABE DA SILVA BERNARDO	30º BI Mec
2º Sgt MB	033435194-7	JOLCEMAR GUTERRES DOS SANTOS	3º GAC AP
2º Sgt Int	010019505-6	KLEBER MARRA DA SILVA	22º BI
2º Sgt Art	040010835-3	LUIZ EUGENIO BRUM DA SILVA	21º GAC
2º Sgt Inf	043505494-5	MAGNO JOSÉ SOUZA ALVES	CMJF
2º Sgt Eng	043539814-4	MÁRCIO NUNES SAMPAIO	2º BEC
2º Sgt Inf	043536244-7	MOISÉS MARTINS DA ROSA	7º BIB
2º Sgt Cav	040004335-2	OSÉIAS DE MELO FRAGOSO	9º RCB
2º Sgt Cav	040015345-8	RENAN DA SILVA JÚLIO	1º RCC
2º Sgt MB	010020705-9	RODRIGO FREITAS CÔRTEZ	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	040028055-8	TAILOR ALEXANDRE MAZZONI RODRIGUES	3º RCG
2º Sgt Inf	043543644-9	THALES SALES RIBEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Art	030045665-4	ANDRÉ LUÍS AMORIM DA ROSA	3ª Bia AAAe
3º Sgt Cav	040153115-7	JOÃO BATISTA ANDRADE MOREIRA	2º RC Mec
3º Sgt Int	093889264-3	KLÉBER FRANCO DA SILVA	17º B Log L

PORTARIA Nº 335-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	043443444-5	MARCOS SUELIO DE MEDEIROS	1º BEC
1º Sgt Art	043442444-6	ORIVAN DA CRUZ NEIS	16º GAC AP
1º Sgt Mnt Com	052062844-7	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	013009824-7	ROBERTO MONTEIRO NUNES	3ª Cia F Esp
1º Sgt MB	013010014-2	RUBIMAR BOIJINK BITENCOURT	Pq R Mnt/3
1º Sgt Mnt Com	013010204-9	STEVEN DE SOUZA PIMENTEL	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt MB	013067884-0	AISLANDO PORTELA DE BRITO	50º BIS
2º Sgt Inf	102886564-8	CLÁUDIO HAMILTON DA SILVA DIAS	35º BI
2º Sgt Com	043493444-4	GUILHERME DE TOLEDO PIZA	10º RC Mec
2º Sgt Inf	102886874-1	JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA	4º BPE
2º Sgt MB	013008534-3	JOSELIO TEIXEIRA LIMA	27º B Log
2º Sgt Inf	033389824-5	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE BÓRBA	62º BI
2º Sgt Com	033289054-0	ROGERIO LEMOS	19º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	123971024-5	SHIRLEI DA SILVA DE JESUS	3º B Com
2º Sgt MB	013072254-9	WILLIAN DUIM LEITE	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
3º Sgt QE	053556134-4	CRISTIANO CESAR CARVALHO	13º BIB

PORTARIA Nº 336-SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	036652383-5	FLAVIO DOS SANTOS RAUPP	B Adm Ap/CMP
2º Ten QAO	041961844-2	ALEXANDER DE ARAÚJO BOECHAT	32º BIL
2º Ten QAO	049887173-0	LUEMAR MOREIRA DA SILVA	2º BIL
2º Ten QAO	049790973-9	MARCELO DOS SANTOS ESCOBAR	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Int	062316014-0	AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	4º BPE
S Ten Inf	041972554-4	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA	6º BIL
S Ten Inf	019591863-6	CLAUDIO ANTONIO CORREA	B Adm Ap/CMP
S Ten Int	062331154-5	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	2º B Log L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	101036684-5	RIVALDO ALVES DE LIMA	25º BC
1º Sgt Mnt Com	031920664-5	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS DA ROSA	1º B Com
1º Sgt Inf	019612753-4	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Com	042044364-0	RONALDO WILIAN DE ALMEIDA COUTO SEIXAS	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt MB	011204804-6	VALMIR REIS DE SOUZA	BMA
2º Sgt QE	020432684-7	AUGUSTO LEVY CARVALHO RAMOS	13º RC Mec
2º Sgt QE	072523154-2	FRANCISCO JOSÉ DANTAS	1º BEC
2º Sgt QE	031812204-1	HUILQUES ROBERTO MESA DA ROSA	3º B Log
2º Sgt QE	031790564-4	JEFERSON LUIS DE SOUZA GUTERRES	19º BI Mtz
2º Sgt Mus	113902844-1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA SILVA	23º BC
2º Sgt QE	011115854-9	MANOEL ROZEMIRO DA SILVA	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	062328224-1	ADENILSON SANTOS SERQUEIRA	4º BEC
3º Sgt QE	020429834-3	ALAN FERREIRA PATERRA	13º RC Mec
3º Sgt QE	072523104-7	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	1º BEC

NOTA Nº 63-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ANDERSON DOS SANTOS LEMES	5º BIL	5º BIL	01/03/2015
Sd	ANDRE FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	ECEME	ECEME	01/05/2015
Sd	CLAUDIO APARECIDO DE MACEDO JUNIOR	12º GAC	12º GAC	01/03/2015
Sd	CLEBER ROSA DE LIMA	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec	01/03/2001
Sd	ERICK MATHEUS DE ALMEIDA TORRES	1º B Av Ex	1º B Av Ex	01/03/2015
Sd	FÁBIO JÚNIOR SCARAVONATTI	33º BI Mec	33º BI Mec	01/03/2015
Sd	FELIPE DE ALBUQUERQUE GOMES	MHEX/Forte Copacabana	MHEX/Forte Copacabana	01/08/2014
Sd	GUSTAVO HENRIQUE NAZARI	3º GAA Ae	3º GAA Ae	02/03/2015
Sd	HIGOR SILVEIRA TOMAIN	2º GAC L	2º GAC L	01/03/2015
Sd	JEAN FLORES DA SILVA	13º GAC	13º GAC	01/03/2015
Sd	JOHN ARES GONCALVES DA SILVA	1º B Com Sl	1º B Com Sl	01/03/2015
Sd	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	51º BIS	51º BIS	01/03/2015
Sd	LUAN CESAR GOMES ALMEIDA	2º BIL	2º BIL	01/03/2015
Sd	MOISES LIMA CUNHA	3º BIS	3º BIS	01/03/2015
Sd	PATRIK DOS SANTOS MARTINS	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	01/03/2015
Sd	SAMMUEL FARIAS WANDERLEY	59º BI Mtz	59º BI Mtz	01/03/2015
Sd	STEFAN BRIZOLA CAMARGO	2º RC Mec	2º RC Mec	01/03/2014
Sd	THALES ALVES SILVA DO CARMO	35º BI	35º BI	01/03/2015

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

General de Exército JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS.

Despede-se nesta data do Comando Militar do Sudeste, o velho soldado e prezado amigo General João Camilo Pires de Campos. Sua atuação à frente desse importante Comando reafirmou o alto conceito que, natural e meritoriamente, construiu ao longo de sua brilhante trajetória profissional.

Mais uma vez, deixa a expressiva marca de um exemplar chefe militar e agente ativo do Processo de Transformação do Exército.

Respaldado por uma sólida cultura geral, excelente capacidade de expressão, temperamento afável e aguda perspicácia, projetou proveitosa e oportuna liderança em sua área de atuação.

Com as Forças coirmãs, Marinha e Aeronáutica, compartilhou um ambiente perfeito de entendimento e camaradagem com proveito para a interoperabilidade.

Igualmente exitoso foi o relacionamento com a sociedade paulista em geral, com instituições dos setores público e privado, com lideranças civis e autoridades governamentais, sempre com caráter institucional, estabelecendo proveitoso ambiente de cooperação.

Dotado de amplo conhecimento técnico profissional e inteligência prática exerceu uma exemplar ação de comando.

Deu ênfase ao preparo dos recursos humanos, ao equipamento das Unidades sob seu Comando e desenvolveu uma bem sucedida gestão administrativa, focada na otimização dos processos, com senso prático e visão de futuro.

Promoveu ações para incentivar o desenvolvimento da indústria de defesa, proporcionando maior interação do Exército com os órgãos que as congregam tais como a FIESP, APL - Arranjo Produtivo Local de Defesa de São Bernardo do Campo, ABINDE - Associação Brasileira das Indústrias de Material de Defesa, dentre outras).

Preocupado com o bem-estar da família militar, juntamente com o Comando Militar da Amazônia, o Departamento-Geral do Pessoal e o Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia de São Paulo, implantou um projeto-piloto para realização de eletrocardiogramas com laudos realizados à distância - TELE-ECG, beneficiando localidades e hospitais desprovidos desses recursos nos confins da Amazônia.

Incrementou, também, o relacionamento com as universidades, viabilizando a implantação de residência médica, no Hospital Militar de Área de São Paulo, no campo da neurocirurgia.

Participou de todas as fases da preparação para a Copa do Mundo de 2014, em que São Paulo foi cidade sede, propiciando ambiente saudável para o relacionamento entre as Forças Armadas, as múltiplas agências e, em especial, os Órgãos de Segurança Pública do Centro de Defesa de Área (CCDA) do CMSE, contribuindo para o êxito alcançado no cumprimento das missões.

O General CAMPOS foi incansável na tarefa de promover um sólido entrosamento entre a reserva e o pessoal da ativa, além de ser um grande incentivador das atividades de Comunicação Social.

Estimulou e transmitiu aos seus subordinados espírito de fraterna convivência, confiança, disciplina e integral dedicação, para enfrentarem, ombro a ombro, os múltiplos desafios que se apresentaram.

Sua atuação destacada, contribuiu para consolidar o ótimo relacionamento existente entre o Exército e a sociedade paulistana, resultando em benefícios mútuos e consolidando a excelente imagem da Força Terrestre.

Por essas razões, o escolhi para chefiar um dos Departamentos mais importantes da Força Terrestre, o Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX, berço da formação, do aperfeiçoamento e dos altos estudos, onde são inculcados valores e é desenvolvido o comprometimento dos nossos profissionais.

Em meu nome e no da Família Militar Verde Oliva, agradeço ao General CAMPOS pelo muito que realizou pela Nossa Instituição no Comando Militar do Sudeste, destacando-o como exemplo das virtudes militares mais caras, cultivadas pelos valorosos Chefes Militares de todas as épocas

Faço votos de muita paz, saúde e felicidades, extensivos à esposa Mara, aos filhos e familiares. Rogo, por fim, que sua estada no Rio de Janeiro seja coroada de pleno êxito pessoal e de realização profissional.

Individual.

Brasília, 28 de agosto de 2015.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Secretário-Geral do Exército